

Eugenio da Silva Ribeiro, matrícula nº 10794, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 5/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0053552.2024-65, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/4/2024;

Phelipe Gabriel Romano, matrícula nº 8687-2, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 8/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0056690.2024-20, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/4/2024;

Thais Alessandra Giannico, matrícula nº 9312, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 20/3/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0045712.2024-91, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/4/2024;

Thais Lustosa Neves, matrícula nº 11606, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 8/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0054672.2024-89, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 16/4/2024.

Concedendo, nos termos do art. 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/2008 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Carolina dos Santos Gasparet, matrícula nº 10211, partir de 1/4/2024;

Thielen Pereira David Sarmento, matrícula nº 11056, partir de 9/4/2024.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 18/4/2024

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

David Ramos de Oliveira, matrícula nº 1147-1, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 1/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0052131.2024-20, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/4/2024;

Edgard Almeida Santos, matrícula nº 8011, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 28/3/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0051296.2024-61, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/4/2024;

Edgard Almeida Santos, matrícula nº 8011, 80 (oitenta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0060701.2024-72, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/4/2024;

Getúlio Lima de Alencar, matrícula nº 40949, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 26/2/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0031006.2024-35, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/4/2024;

Ione Maria de Oliveira Carvalho, matrícula nº 3443-4, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 12/3/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0040676.2024-69, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/4/2024;

Nadia Moraes Verdun, matrícula nº 10531, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 2/4/2024, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0052092.2024-06, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 18/4/2024.

Despacho da Diretora da Área Regional de Ribeirão Preto de 12/4/2024

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Raphaella Cristina Ramsdorf Roque, matrícula nº 10517, partir de 8/4/2024.

Despacho do Diretor da Área Regional de Taubaté de 18/4/2024

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 110 (cento e dez) dias de Licença-Gestante a:

Mayara Roberta de Paula Dominicali, matrícula nº 12690, partir de 12/4/2024.

## Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior

### Comunicado CEAF/ESMP nº 07/2024-Diretoria, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tatiana Viggiani Bicudo, COMUNICA que promoverá em parceria com a Universidade Complutense de Madrid e com a correalização da Associação Paulista do Ministério Público o "III CONGRESSO HISPANO-BRASILEIRO DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL", em Madrid - Espanha, com vagas destinadas aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo, do Ministério Público Federal e Magistrados, conforme normas que seguem:

I - Local e Data do Congresso:

Local: Faculdade de Direito da Universidade Complutense de Madrid

Av. Complutense, s/n., Madrid - Espanha

Data: 24 a 28 de junho de 2024

II - Público e Vagas:

São oferecidas 35 vagas, sendo 20 para membros do Ministério Público de São Paulo, 05 para membros dos Ministérios Públicos dos Estados, 05 vagas para membros MPF, MPDFT e MPU, e 05 vagas para Magistrados.

A seleção será feita observando-se o critério cronológico de recebimento da inscrição. Os interessados excedentes figurarão em lista de espera, também segundo a ordem cronológica das inscrições.

III - Inscrições:

Investimento (taxa de inscrição): R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por pessoa para associados da APMP; R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por pessoa para os demais inscritos.

Esse valor não inclui despesas de hospedagem, alimentação e passagem aérea, que serão de responsabilidade do participante selecionado.

Inscrição: No período de 18 a 30 de abril de 2024.

O interessado em participar deverá encaminhar e-mail manifestando interesse para o endereço esmp-diretoria@mpsp.mp.br, informando no corpo da mensagem seus dados pessoais completos, incluindo o número do Passaporte, e telefones de contato, até o dia 30/04/24.

A lista de inscritos estará disponível na homepage da ESMP, www.esmp.mpsp.mp.br, no link do evento, a partir do dia 03 de maio de 2024.

IV - Valores e Dados Bancários para depósito:

O pagamento deverá ser efetuado por intermédio de depósito bancário até o dia 08 de maio de 2024, na conta abaixo, e o respectivo comprovante enviado à Escola Superior do Ministério Público (e-mail: esmp-diretoria@mpsp.mp.br), até o dia 13 de maio. Após este prazo, a ESMP convocará os inscritos constantes da lista de espera.

Dados bancários para depósito:

Banco do Brasil (001)

AG: 5905-6

C/C 5004-0

Favorecido: Associação Paulista do Ministério Público

CNPJ 61.278.818/0001-65

V - Programa Acadêmico:

1º dia: 24 de junho (Segunda-feira), Salón de Grados

10:00 Recepção

10:15 Abertura do Congresso

10:30 Prof. Dr. Julio Banacluche Palao: "Luzes e sombras do funcionamento da instrução do processo penal".

11:15 Coffee break

11:45 Prof. Dr. Fernando Gascón Inchausti: "Audiências virtuais e o direito de estar presente".

Mediação: Prof. Dr. Jesús González García.

17:00 Visita ao Tribunal Constitucional

2º dia: 25 de junho (Terça-feira), Aula Polivalente II.

11:00 Visita à Audiência Nacional

16:00 Profª. Dra. María Martín Lorenzo: "Questões constitucionais atuais em matéria processual penal".

16:45 Profª. Dra. Carmen Rodríguez-Medel: "Objetivos e novos desafios na instrução processual penal".

Mediação: Profª. Dra. Margarita Valle Mariscal de Gante

17:30 Coffee break

18:00 Mesa de Teses I.

Mediação: Profª. Dra. Marien Aguilera Morales

3º dia: 26 de junho (Quarta-feira), Aula Polivalente II.

10:00 Profª. Dra. Pilar Peiteado Mariscal: "A garantia da responsabilidade civil no processo penal".

10:45 Profª. Dra. Sabela Oubiña Barballa: "Questões atuais sobre as diligências tecnológicas de investigação".

Mediação: Prof. Dr. Enrique Vallines García

11:30 Coffee break

12:00 Mesa de Teses II.

Mediação: Prof. Dr. Francisco de la Fuente Cardona

20:00 Programa social: tablao flamenco (opcional)

4º dia: 27 de junho (Quinta-feira), Aula Polivalente II.

11:00 Visita ao Tribunal Supremo

16:00 Prof. Dr. Guillermo Schumann Barragán: "A proteção de terceiros no processo penal".

16:45 Profª. Dra. Bárbara Sánchez López: "A inteligência artificial aplicada ao processo penal: BioGen".

Mediação: Profª. Dra. Alicia Bernardo San José

17:30 Vinho espanhol nos jardins da Faculdade de Direito

5º dia: 28 de junho (Sexta-feira), Salón de Grados.

10:00 Prof. Dr. Iñigo Ortiz de Urbina Gimeno: "Pessoas jurídicas investigadas e direito de defesa."

10:45 Profª. Dra. María Luisa Villamarín López: "Standarts mínimos na proteção da presunção de inocência".

Mediação: Prof. Dr. José Manuel Chozas Alonso

11:30 Encerramento do Congresso

(As aulas serão ministradas em espanhol)

O programa inclui visitas ao Tribunal Supremo, Tribunal Constitucional e à Procuradoria Geral do Ministério Público.

Os participantes poderão apresentar trabalhos alusivos aos temas do Congresso, conforme regramento a ser publicado oportunamente.

Coordenação Científica:

André Pascoal da Silva

Promotor de Justiça Assessor do CEAF/ESMP

Florenci Cassab Milani

Promotora de Justiça Assessora do CEAF/ESMP

Roberto Barbosa Alves

Procurador de Justiça do MPSP

Professora Doutora María Luisa Villamarín Lopez

Titular de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidad Complutense de Madrid

Coordenação Geral:

Tatiana Viggiani Bicudo

Procuradora de Justiça Diretora do CEAF/ESMP

Professor Doutor Julio Banacluche Palao

Universidade Complutense de Madrid

Professor Doutor Fernando Gascón Inchausti

Universidade Complutense de Madrid

Realização:

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional/Escola Superior do Ministério Público de São Paulo-

CEAF/ESMP

Universidade Complutense de Madrid

Correalização:

Associação Paulista do Ministério Público - APMP

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública Geral do Estado

#### Ata do Defensor Público-Geral do Estado, de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre o edital referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível III para o Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024.

Considerando o disposto no artigo 114 e seguintes da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto no artigo 116, § 4º, da Lei Complementar federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022;

Considerando a existência de 233 cargos de Defensores/as Públicos/as no Nível III da carreira de Defensor/a Público/a do Estado;

Considerando o percentual de 15% (quinze por cento) previsto no artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a previsão do §1º do artigo 4º da Deliberação CSDP 398, de 08 de abril de 2022 e o número inteiro de 35 cargos resultantes da operação;

Considerando a autorização do Conselho Superior para a realização de Concurso de Promoção do Nível III para o Nível IV da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, conferindo à Defensoria Pública-Geral do Estado a atribuição de editar os atos necessários visando à realização do certame;

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, incisos I, VII e XII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL referente ao Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos cargos de Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A inscrição para o Concurso de Promoção para os/as Defensores/as Públicos/as ocupantes dos Cargos de Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, relativo ao ano de 2024, em condições existentes até 26/01/2024, far-se-á no sistema Defensoria Online - DOL - Módulo Promoção, disponibilizado na página www.defensoria.sp.def.br, mediante acesso com login e senha pessoais dos/as interessados/as.

§1º Os/As Defensores/as Públicos/as poderão se inscrever e editar sua inscrição, e os documentos que a instruem, entre as 8h00 do dia 26/4/2024 e as 17h59 do dia 15/5/2024.

§2º Não serão considerados válidos documentos instrutórios enviados após data e horário indicados no parágrafo anterior.

§3º Finalizado o prazo de inscrição, os/as interessados receberão comprovante via mensageria oficial, indicando sua inscrição no certame.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, caberá à Secretaria do Conselho certificar o recebimento de cada inscrição e atuar, no SEI, os processos de promoção, individualizando-os por nome do/a interessado/a e os anexando ao processo mãe correspondente, indicando, no sistema de inscrição, o número dos autos.

Artigo 2º - A promoção consiste na elevação do integrante da carreira de Defensor/a Público/a do Estado da classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível III para a classe de Defensor/a Público/a do Estado Nível IV.

Parágrafo único - Considerando a existência de 233 cargos de Defensor/a Público/a no Nível III da Carreira de Defensor/a Público/a do Estado, e considerando que a última promoção se deu pelo critério de merecimento, ficam abertas 18 vagas por "antiguidade" e 17 vagas por "merecimento".

Artigo 3º - As promoções serão realizadas, em relação a cada vaga disponível, com a observância dos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

Artigo 4º - A promoção por merecimento pressupõe dois anos de efetivo exercício no respectivo nível e integrar o candidato a primeira quinta parte da lista de antiguidade do nível, dispensados tais requisitos se não houver quem os preencha ou, preenchendo, não se inscreva para o concurso.

§1º - A promoção do/a Defensor/a Público/a, por antiguidade ou merecimento, não interferirá na verificação do preenchimento dos requisitos mínimos necessários à confirmação na carreira.

§2º - Para definição do número de cargos que formarão a primeira quinta parte da lista de antiguidade no Nível, aplica-se a regra descrita no § 1º do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 398/2022.

§3º - Caberá à Secretaria do Conselho certificar, nos autos de cada processo mãe autuado, os/as Defensores/as Públicos/as que compõem a primeira quinta parte da lista de antiguidade no nível.

Artigo 5º - Fica impedido de concorrer à promoção por merecimento:

I - o/a Defensor/a Público/a que estiver afastado do exercício de suas funções (Lei Complementar nº 988/2006, artigo 117, parágrafo único, "1", e artigo 150, § 3º);

II - os/as membros/as do Conselho Superior;

III - pelo prazo de 2 (dois) anos, contados do cumprimento da pena, o/a Defensor/a Público/a que houver sofrido imposição de penalidade em processo administrativo (Lei Complementar nº 80/1994, artigo 117, § 2º, e Lei Complementar estadual nº 988/2006, artigo 121).

Artigo 6º - Na inscrição para promoção por merecimento, o/a candidato/a deverá anexar no sistema DOL - Defensoria Online - Módulo Promoção, categorizando adequadamente, os seguintes documentos, salvos em arquivo no formato PDF:

I - relatório circunstanciado de atividades, contendo informações sobre as atribuições exercidas pelo/a candidato/a;

II - cópia de peça processual, resultante de sua atuação como Defensor/a Público/a, devidamente protocolada no período avaliado, mediante chancela física ou eletrônica aposta diretamente na peça ou apresentação do respectivo recibo.

§1º. Serão admitidos trabalhos jurídicos se o/a candidato/a estiver afastado/a das funções ordinárias e não tiver produzido peças processuais durante todo o período.

§2º - Poderá ainda o/a candidato/a, observado o Anexo da Deliberação CSDP nº 398/22, indicar cada uma das atividades realizadas, categorizando-as em determinado grupo de atividades e anexar a seguinte documentação, em arquivo formato PDF:

I - certificado de frequência e, se for o caso, de aprovação em curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola da Defensoria Pública, por entidades privadas, instituições públicas e estabelecimentos de ensino superior de notória competência, relativo a conhecimentos afetos às atribuições institucionais da Defensoria Pública;

II - certificado de aprovação em curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, ou de conclusão em curso especializado que promova a inclusão de pessoa com deficiência, em ambos os casos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

III - cópia de diploma, certidão, título ou certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Direito ou em áreas afins com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

IV - cópia de tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE - Escola da Defensoria Pública, com a respectiva comprovação;

V - comprovante de publicação, em veículos de destaque na área jurídica ou nas áreas afins, inclusive em sites da internet, de obra intelectual de conteúdo jurídico ou com afinidade com os princípios e as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado, com a expressa menção à sua condição de Defensor/a Público/a;

VI - comprovante de prêmio obtido em decorrência de sua atividade funcional, concedido por órgão público ou entidade privada de reconhecida idoneidade;

VII - comprovante de palestra ou curso ministrado em evento de educação em direitos, ou de palestra ou curso ministrado sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública, em instituição de ensino, órgão público ou Organização Não Governamental, ou, ainda, palestra ou curso ministrado com a finalidade de preparação de Estagiários/as ou Servidores/as da Defensoria Pública, nesta última hipótese desde que promovidos ou previamente informados à EDEPE - Escola da Defensoria Pública, observadas as diretrizes estabelecidas pelo órgão;

VIII - comprovante de participação, nas seguintes atividades:

- atuação como Conselheiro/a eleito/a do Conselho Superior da Defensoria Pública;
- atuação como membro/a de Núcleo Especializado da Defensoria Pública, ainda que cumulativamente ao exercício da função de coordenação ou coordenação auxiliar;
- atuação na CAEP - Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório;
- participação em Pré-Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;
- participação em Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as;
- participação na organização de Pré-Conferência Estadual da Defensoria Pública;
- participação em Conferência Estadual da Defensoria Pública;
- atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública;
- atuação como Defensor Público Assistente da Escola da Defensoria Pública, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias;
- atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;
- atuação como membro/a da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado;
- atuação como Subouvidor/a;
- atuação como integrante de Conselho Estadual na condição de membro/a ou conselheiro/a titular, indicado pela Defensoria Pública-Geral ao Governo do Estado, desde que não perceba qualquer remuneração ou verba indenizatória para esta finalidade, exceto diárias;
- outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, previstas no artigo 5º da Lei Complementar estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006.

e) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

p) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

q) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE;

r) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE.

IX - certidão da EDEPE - Escola da Defensoria Pública, comprovando atuação como integrante de Comissão Editorial da Escola, devendo o/a candidato/a relatar a atividade, de forma circunstanciada, em apartado.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no inciso VII do § 2º deste artigo, equiparam-se ao palestrante o/a debatedor/a, expositor/a ou orador/a, dentre outras designações congêneres, não se atribuindo a pontuação de palestrante se a participação do/a Defensor/a Público/a no evento se der na condição de ouvinte, mediador/a ou presidente de mesa.

§ 4º - Nas hipóteses do inciso VIII, alínea "n", do § 2º deste artigo, o/a candidato/a deverá declarar expressamente que não percebeu remuneração pela atividade institucional extraordinária, bem como, conforme o caso, providenciar a juntada de certidão da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado ou Coordenadoria do Núcleo Especializado, quando se tratar de atuação em Núcleo Especializado, ou da Corregedoria-Geral, quando se tratar de atuação na CAEP - Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, atestando o período de atuação do/a interessado/a e o desempenho satisfatório.

§ 5º - Na hipótese da atuação como integrante de Núcleo Especializado da Defensoria Pública ser desempenhada cumulativamente à função de coordenação ou coordenação auxiliar daquele Núcleo, o/a

candidato/a deverá demonstrar o efetivo exercício das atividades previstas nos artigos 3º e 4º da Deliberação CSDP nº 38/07.

§ 6º - Os elementos mencionados neste artigo deverão referir-se ao período iniciado no primeiro dia seguinte à data da última promoção do/a interessado/a, por antiguidade ou merecimento, ou de seu ingresso na carreira de Defensor/a Público/a, conforme o caso, até o último dia do período indicado no artigo 1º do presente edital.

§ 7º - Na hipótese prevista no §2º, inciso VIII, alínea a, se o mandato se encerrar antes do decurso de um ano em função da eleição bial do Conselho Superior, o/a Defensor/a Público/a que ocupou o cargo de Conselheiro/a eleito/a terá direito à pontuação proporcional ao tempo efetivamente exercido.

§ 8º - O/a Defensor/a Público/a interessado/a deverá declarar expressamente a gratuidade de palestras e aulas ministradas, em documento apartado ao comprovante de sua participação nas referidas atividades e inseri-lo no sistema com a devida categorização;

§9º - As atividades do período que se refere ao lapso entre o último dia indicado no edital do concurso de promoção e a efetiva promoção serão computadas para o concurso de promoção posterior, mediante comprovação do/a interessado/a.

§10. Os elementos mencionados neste artigo são obrigatórios apenas para os/as inscritos/as para a promoção pelo critério de merecimento, dispensando-se a sua apresentação no caso de inscrição pelo critério exclusivo de antiguidade.

§ 11 - Na aferição do merecimento somente serão considerados os documentos apresentados durante o período de inscrição no sistema, observado o disposto no artigo 1º deste edital.

Artigo 7º - O/a interessado/a, no ato da inscrição, poderá requerer o aproveitamento de documentos facultativos e também de peça processual ou trabalho jurídico apresentados no último certame do qual participou, exigindo-se sempre do candidato a apresentação de Relatório Circunstanciado previsto no artigo 6º, inciso I, deste Edital.

Parágrafo Único - Caso o último concurso de que tenha o/a interessado/a participado seja anterior à inscrição online, deverá ele/a requerer à Secretaria do Conselho Superior o envio dos documentos físicos usados, por e-mail, em até 10 dias do fim do prazo previsto no edital (artigo 21 das Disposições Transitórias da Del CSDP 398/22).

Artigo 8º - Os/As Defensores/as Públicos/as admitidos/as ao concurso de promoção por merecimento receberão pontos por atenderem aos fatores estabelecidos no § 1º do artigo 6º deste edital, podendo somar o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, descritos na Escala de Pontuação para Merecimento - Anexo II deste Edital - e divididos da seguinte forma:

I - até o máximo de 6,0 (seis) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º incisos I a III deste Edital;

II - até o máximo de 6,0 (seis) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos IV, V e IX deste Edital;

III - até o máximo de 6,0 (seis) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VII deste Edital;

IV - até o máximo de 6,0 (seis pontos) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, incisos VI e VIII, alíneas d, e, f e g, deste Edital;

V - até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos - atividades descritas no artigo 6º, §2º, inciso VIII, alíneas a, b, c, h, i, j, k, l, m, n, o, q e r, deste Edital;

Artigo 9º - Somente serão pontuadas as atividades institucionais extraordinárias que atenderem às condições fixadas no artigo 10 da Deliberação CSDP nº 398/22.

Artigo 10 - Ocorrendo empate na classificação por antiguidade, terá preferência, nos termos do artigo 115, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 988/06 e conforme julgamento da ADI n. 7314, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, sucessivamente, o/a candidato/a: 1 - mais antigo na carreira; 2 - com maior idade; 3 - com melhor classificação no concurso para ingresso na Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo empate na classificação por merecimento, terá preferência o/a candidato/a mais antigo/a.

Artigo 11 - Os/As candidatos/as inscritos/as no concurso de promoção pelo critério do merecimento que não forem promovidos, mas atenderem aos requisitos do artigo 5º da Deliberação nº 398/2022, deverão ser necessariamente inscritos/as em lista suplementar de merecimento, em ordem decrescente de classificação.

Parágrafo único - É obrigatória a promoção do/a Defensor/a Público/a que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas na lista de merecimento do caput deste artigo (artigo 134, § 4º, da Constituição Federal cc. artigo 93, inciso II, alínea "a", artigo 116, § 5º, ambas da Lei Complementar nº 80/1994 e artigo 120 da Lei Complementar nº 988/2006).

Artigo 12 - As listas dos/as candidatos/as classificados/as por antiguidade e por merecimento serão publicadas no Diário Oficial, para conhecimento dos/as interessados/as, os quais poderão, dentro de 5 (cinco) dias contados da publicação, apresentar recurso fundamentado contra a sua classificação ou exclusão, dirigido à Presidência do Conselho Superior.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser protocolados via SEI, nos termos do Ato Normativo DPG 194, de 31 de maio de 2021, distribuídos a Conselheiro/a que não tenha atuado como Relator/a ou Revisor/a e submetidos à decisão do Colegiado, não cabendo novo recurso contra a decisão do Conselho Superior, salvo por erro material.

Artigo 13 - Após o julgamento dos recursos, a Secretaria do Conselho Superior encaminhará ao Defensor Público-Geral as listas dos/as candidatos/as classificados/as, contendo tantos nomes quantos forem as vagas, e mais a lista suplementar por merecimento prevista no artigo 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022.

Artigo 14 - Os prazos estipulados neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º. Os termos inicial e final dos prazos previstos no artigo 1º deste Edital serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso recaiam em dia não útil.

§2º. Para os fins previstos neste artigo, considera-se dia não útil sábado, domingo, feriado, ou dia em que o expediente seja suspenso.

§3º. Em caso de indisponibilidade do sistema Defensoria Online- DOL - Módulo Promoção por período superior a 3 horas, declarada pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o dia será acrescido no período de inscrição, com a consequente prorrogação do prazo final.

Artigo 15 - A fim de garantir observância ao artigo 31, §3º da Lei Complementar 80/94 e ao artigo 5º da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022, o resultado do concurso de promoção regulamentado por este edital retroagirá ao dia 26/01/2024.

Artigo 16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(Deliberação CSDP 398 de 08 de abril de 2022)

CONCURSO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DE DEFENSOR/A PÚBLICO/A DO ESTADO - ESCALA DE PONTUAÇÃO POR MEREcimento

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO - MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS

I - Do artigo 7º, §2º, inciso I:

- Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas: 0,2 (dois décimos) ponto;
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas: 0,5 (cinco décimos) ponto;
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 e inferior a 360 horas: 1,0 (um) ponto;
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas, que tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

II - Do artigo 7º, §2º, inciso II:

- Formação em curso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto;

2) Formação em curso com objetivo específico de inclusão de pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 60 horas: 1,0 (um) ponto.

III – Do artigo 7º, §2º, inciso III:

- 1) Obtenção do título de Doutor: 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) pontos;
- 2) Obtenção do título de Doutor, cuja Tese de Doutorado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 6,0 (seis) pontos;
- 3) Obtenção do título de Mestre: 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos;
- 4) Obtenção do título de Mestre cuja Dissertação de Mestrado ou equivalente tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 5,0 (cinco) pontos;
- 5) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos;
- 6) Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu cujo trabalho de conclusão de curso tenha por objeto de pesquisa o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.
- 7) Conclusão de curso de pós-doutorado: 3,5 (três inteiros e cinco décimos) pontos.
- 8) Conclusão de curso de pós-doutorado cuja pesquisa tenha por objeto o tema "Defensoria Pública": 4,0 (quatro) pontos.

GRUPO II – PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA ESCRITA, COM TRABALHOS JURÍDICOS PARA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso IV – tese apresentada e aprovada em congresso científico ou acolhida por Comissão de Seleção da EDEPE:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

II – Do artigo 7º, §2º, inciso V – trabalho forense, parecer, estudo ou artigo:

1) De autoria individual: 1,0 (um) ponto;

2) De autoria coletiva: 0,5 (cinco décimos) ponto;

III – Do artigo 7º, §2º, inciso IX – participação como integrante de Comissão Editorial da EDEPE: 0,5 (cinco décimos) ponto por ano de participação.

GRUPO III – EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VII:

1) Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública: 0,5 (cinco décimos) ponto;

2) Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública: 0,2 (dois décimos) ponto.

GRUPO IV – PRÓ-ATIVIDADE, REVELADA NA CRIAÇÃO DE FORMAS DE ATUAÇÃO DIGNAS DE PREMIAÇÃO OU ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 6,0 (SEIS) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VI – obtenção de prêmio:

1) Por atividade individual: 2,0 (dois) pontos;

2) Por atividade coletiva: 1,0 (um) ponto.

II – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "d"): 1,0 (um) ponto, limitado a uma atividade por ano;

2) Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos (alínea "e"): 1,0 (um) ponto;

3) Participação na organização da Pré-Conferência estadual (alínea "f"): 1,0 (um) ponto;

4) Participação na Conferência Estadual da Defensoria Pública (alínea "g"): 0,5 (cinco décimos) ponto;

GRUPO V – PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL – MÁXIMO DE 24,0 (VINTE E QUATRO) PONTOS:

I – Do artigo 7º, §2º, inciso VIII:

1) Atuação como Conselheiro eleito do Conselho Superior da Defensoria Pública (alínea "a"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

2) Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública (alínea "b"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

3) Participação na Comissão de Acompanhamento de Estágio Probatório (alínea "c"): 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre;

4) Atuação como Presidente da Comissão Processante Permanente da Defensoria Pública (alínea "h"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

5) Atuação como Diretor Assistente da EDEPE, desde que não esteja integralmente afastado de suas atribuições ordinárias (alínea "i"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

6) Atuação como Presidente da Comissão de Prerrogativas (alínea "j"): 12,0 (doze) pontos por ano de atuação;

7) Atuação como Membro da Comissão de Prerrogativas (alínea "k"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

8) Atuação como Subouvidor (alínea "l"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

9) Atuação como integrante de Conselho Estadual (alínea "m"): 2,0 (dois) pontos por ano de atuação;

10) Outras atividades extraordinárias não gratificadas relacionadas às atribuições institucionais da Defensoria Pública, definidas pelos órgãos da Administração Superior ou pela EDEPE (alínea "n"): 1,0 (um) ponto por ano ou por atividade, conforme o caso;

11) atuação como Coordenador de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 12,0 (doze) pontos a cada edição do curso;

12) atuação como Coordenador Adjunto de curso de especialização do programa de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária: 6,0 (seis) pontos a cada edição do curso;

13) participação, como professor, do corpo docente de curso de Pós-Graduação lato sensu da EDEPE, desde que não tenha recebido qualquer gratificação ou vantagem pecuniária pelas aulas ministradas: 2,0 (dois) pontos a cada edição do curso;

14) participação em grupo de pesquisa vinculado à EDEPE, desde que cumpridas as exigências do Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública e não tenha havido qualquer outra forma de subsídio ou financiamento externo, nos termos do artigo 5º, inciso I, do Regimento Interno da EDEPE: 2,0 (dois) pontos por ano de atuação.

## Segunda Subdefensoria Pública Geral do Estado

### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 19-04-2024

Regulamenta a participação de Defensores e Defensores Públicos no evento "PopRua JUD – SAMPA e REGISTRE-SE", a se realizar entre os dias 13 a 17 de maio de 2024.

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;

Considerando a Resolução CNJ nº. 425/2021, que institui a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades.

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação no evento pelo TRF da 3ª Região, tendo como foco o atendimento jurídico de pessoas em situação de rua;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento,

O Terceiro Subdefensor Público-Geral respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 15 (quinze) vagas para cada dia de atuação, visando à participação de membros/as da Defensoria Pública do Estado no evento "Pop Rua JUD - Sampa", que se realizará nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024, no período das 10h00 às 16h00, na Praça da Sé, s/n, Centro, São Paulo/SP.

Parágrafo único. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

- I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;
- II - cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;
- III - atuação em processos relacionado a penas de multa e identificação de demandas urgentes e complexas, momento em que a atuação compreenderá a elaboração, cadastramento, coleta de informação e distribuição de declarações iniciais e petições iniciais, adoção de todas as medidas jurídicas cabíveis, com encaminhamento da documentação ou notícia de petição à Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos e Assessoria Criminal;
- IV - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;
- V - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora, enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 03/05/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/N2GUGqZQTe>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o/s dia/s em que pretende atuar no evento, declarar que não está convocado/a para atividade de especial dificuldade no dia, bem como indicar se a atuação se dará com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, além do número do telefone celular.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. Fica vedada a inscrição de Defensor/a designado/a para atividade de assistência jurídica à população de rua prevista no artigo 6º, I, da Deliberação CSDP n.º 340/2017.

§4º. Será dada preferência para Defensores/as classificados/as em Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.

§5º. Será dada preferência para membros/as do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, desde que respeitado o parágrafo anterior.

§6º. Para cada dia de atuação, serão reservadas 10 (dez) vagas para defensores/as classificados/as em cargos com atribuição em execução criminal e, em segundo lugar na área criminal ou júri;

§7º. A Defensora ou Defensor contemplado/a para determinado dia, perderá a preferência para os demais dias que indicou, salvo inexistência de outros/as interessados/as com disponibilidade para atuação.

§8º. Havendo interesse em atuar em mais de um dia, o/a interessado/a deverá indicar, no ato da inscrição, a ordem de sua preferência, conforme indicado no link do *caput*.

§9º. O Sorteio se dará na ordem dos dias disponibilizados para atuação indicados no *caput* do artigo 1º do presente ato.

Artigo 4º. Na hipótese de mais inscritos/as do que o determinado por dia de atuação, e por área, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 08/05/2024, às 14h30 horas.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP n.º 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio, respeitadas as preferências indicadas no artigo anterior.

§ 3º. O sorteio se iniciará a partir do dia 13, seguindo para os demais dias,

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento se dará com ou sem prejuízo das atribuições ordinárias, conforme indicação prévia na inscrição e estará vedada a atuação de membro/a que esteja convocado/a para atividade de especial dificuldade.

§1º. Após a designação para a atividade a Secretaria das Subdefensorias entrará em contato com os/as Defensores/as que serão designados/as para que apresentem a concordância expressa da Coordenação Auxiliar respectiva.

§2º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

- a. Iniciar processo
  - Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
  - O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- b. Gerar documento nato SEI
  - Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo - símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
  - Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
  - Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
  - Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
  - Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
  - Assinar o documento.

c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).

§3º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.

§4º. A participação na atividade gerará direito a gratificação de 5% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, por dia de designação, nos termos do artigo 6º, III c/c 7º, "b", da Deliberação CSDP n.º 340/2017, mediante apresentação da certidão citada no parágrafo anterior.

§5º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 19/04/2024**

Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos no evento "Human Day", a se realizar no dia 28-04-2024

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação no evento "Human Day";  
Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo Expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, DEFINE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 02 (duas) vagas visando à participação de membro/a da Defensoria Pública do Estado no evento "Human Day", que se realizará no dia 28.04.2024, no período das 09h às 16 horas, na Rua Monseñor Andrade, 746 – São Paulo - SP  
Parágrafo único. Será designado/a um/a membro/a da Defensoria Pública para atuação no período das 09 às 13 horas e outro membro no período das 12 às 16 horas.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 23-04-2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link que segue: <https://forms.office.com/r/bm6XawjkCD>  
§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, o período em que pretende atuar no evento, o número do telefone celular e declarar que não está convocado/a ou não foi sorteado/a para atuação em plantões judiciais no dia do evento, além de não estar acumulando outro cargo no mesmo dia.  
§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.  
§3º. Será dada preferência para membros/as da carreira classificados/as em cargos das Unidades da Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 4º. Na hipótese de mais de 01 (uma) inscrição por período, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 25/04/2024 às 10h30min.  
§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.  
§2º. Os/As não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.  
§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.  
§1º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

- a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
  - O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
  - Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
  - Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
  - Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
  - Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
  - Assinar o documento.
- c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).
- §2º. A certidão de comparecimento será emitida pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.
- §3º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19/04/2024**

*Regulamenta a participação de Defensoras e Defensores Públicos e Oficiais e Oficiais de Defensoria, classificados/as na Unidade Marília, para atuar na 15ª edição do Mutirão da cidadania - "CEJUSC Itinerante: Marília cidadã", que se realizará no dia 25/05/2024.*

*Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, nos termos do artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006;*

*Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento.*

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Abrir inscrições para 02 (duas) vagas visando a atuação de Defensores/as, 01 (uma) vaga para Oficial e Oficiala e 01 (uma) vaga para Agente de Defensoria Pública para atuarem na 15ª edição do Mutirão da cidadania - "CEJUSC Itinerante: Marília cidadã", no período das 10h00 às 17h00, a se realizar na "ONG Alimento Sim, Fome Não", localizada na Praça Matriz do Município de Vera Cruz/SP - End. Avenida Monsenhor Florentino Santamaría, 280 - Vera Cruz-SP, no dia 25 de maio de 2024. Parágrafo único - Serão designados/as 01 (um/a) Defensor/a Público/a e 01 (um/a) Agente de Defensoria para atuar no período das 10h às 14 h e 01 (um/a) Defensor/a Público/a e 01 (um/a) Oficial/a de Defensoria para atuar no período das 13h às 17h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora, Oficial/a e Agentes de Defensoria enquadrado/a em

situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Artigo 3º. A inscrição deverá ser realizada até 03/05/2024, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário, conforme link: <https://forms.office.com/r/B7BK6U3GFF>

§1º. No ato de inscrição, o/a interessado/a deverá indicar a Unidade em que atua, horário de preferência, declarar que não está escalado/a para atuar no plantão judiciário no dia do evento e o número do telefone celular.

§2º. Será dada preferência:

I- A Defensores/as classificados/as em cargos da Regional de Marília em razão do local de realização do evento.

II- Será dada preferência para Oficiais e Oficiais que estejam lotados/as em cargos da Regional de Marília em razão do local de realização do evento.

III- Será dada preferência para Agentes de Defensoria que estejam lotados/as em cargos da Regional de Marília em razão do local de realização do evento.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 4º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, seja para Defensores/as, seja para Oficiais/las e Agentes de Defensoria, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 09/05/2024, às 14h30min.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº. 283, de 13-09-2013.

§2º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§3º. A Terceira Subdefensoria Pública poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail [Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br](mailto:Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br), hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 5º. A atuação das Defensoras e Defensores Públicos/as envolverá as seguintes atividades:

- I - prestação de orientação jurídica integral à população vulnerável;
- II- cadastramentos e encaminhamentos de usuários/as a órgãos responsáveis;
- III - prestação de informações ao usuário sobre o andamento de processos a ele diretamente relacionados, mediante consulta aos respectivos bancos de dados disponíveis, no momento do atendimento;
- IV - em casos excepcionais, promover o agendamento ou, se o caso, a indicação de advogado/a dativo do convênio entre a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 6º. As atividades dos/as Oficiais e Oficiais de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 7º. As atividades dos/as Agentes de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 11º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 8. A participação no mutirão para Defensores/as, Oficiais/las e Agentes de Defensoria gerará direito à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Artigo 9º. O relatório das atividades desenvolvidas no evento deverá ser apresentado, por meio do SEI, no prazo de 10 (dez) dias da realização da atividade, conforme modelo disponível no SEI à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, conforme descrição abaixo:

- a. Iniciar processo
- Tipo de processo: Relatório de Atividade (caso não encontre este item, clicar no botão "mais" de cor verde);
  - O nível de acesso deverá ser "público" - clicar no botão.
- b. Gerar documento nato SEI
- Para gerar o documento, clicar no primeiro botão (canto superior esquerdo – símbolo de folha dobrada na ponta) - "inserir documento"
  - Tipo de documento: "Relatório de Atividades Desenvolvidas no Evento" (caso não encontre o documento, clicar no botão "mais" de cor verde);
  - Clicar em nível de acesso "público" e salvar - os campos podem ficar em branco;
  - Uma caixa pop-up abrirá para edição do modelo padrão (verificar se o navegador não bloqueou a caixa pop-up);
  - Editar o modelo (direcionar para a Subdefensoria para a qual haverá a classificação) e clicar em Salvar;
  - Assinar o documento.
- c. Tramitar para a Secretaria da Segunda e da Terceira Subdefensorias-Gerais (SECT STSPG).
- §1º. A certidão de comparecimento será emitida pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral após o recebimento do relatório e será enviada a/ao Defensor/a participante e este providenciará o encaminhamento diretamente ao Departamento de Recursos Humanos para certificação no sistema DRH.
- §2º. A certidão de comparecimento dos/as Oficiais e Oficiais e Agentes de Defensoria será emitida pelo/a Defensor/a designado/a para atuar no evento e enviada a/ao designado/a.

Artigo 10. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento do/a Defensor/a Público/a e do Agente de Defensoria, se o caso.

Artigo 11. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

### Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

**Extrato da 827ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato da 827ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 19/04/2024 às 09h30

Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência

Hora do Expediente:

1. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
2. Comunicações da Presidência
3. Comunicações da Secretaria
4. Momento aberto
5. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2024/0001311 (Excetuado a pauta)

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Processo de formação da Comissão Eleitoral para a escolha do/a Ouvidor/a-Geral da Defensoria

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, atualizar o cronograma das eleições da Ouvidoria-Geral, a fim de contemplar a realização de sabatina pelo Conselho Superior, a saber:

Evento	Data

Sabatina pelo CSDP	30.04 às 9h30
Audiências públicas	19.04
Eleições	24.04
Apuração e envio da lista tríplice para CSDP	Até 25.04

SEI nº 2024/0009974

Interessado/a: Andrew Toshio Hayama

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Convenção 169 da OIT na jurisprudência brasileira: perspectivas e desafios", a ser realizado nos dias 18 e 19 de abril de 2024

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir o afastamento do Defensor Público Andrew Toshio Hayama, nos dias 18 e 19 de abril de 2024.

SEI nº 2023/0019219

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de distribuição de cargos de Defensores/as Públicos/as, visando à expansão institucional.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, dar continuidade ao calendário de discussões e a deliberação para a próxima sessão extraordinária, a ser realizada em 25 de abril de 2024 às 14h, nos termos do cronograma abaixo:

Sessão Ordinária	Data	Processo	Metodologia
Sessão Extraordinária	25/04 - quinta-feira (tarde)	SEI nº 2023/0019219	Debate: Reforço das Unidades
828ª Sessão Ordinária	26/04 - sexta-feira	SEI nº 2023/0019219	Debate: Tutela Coletiva (modelo e redação da deliberação)
Sessão Extraordinária	02/05 - quinta-feira	SEI nº 2023/0019219	Debate: Defensorias de atuação estratégica
829ª Sessão Ordinária	03/05 - sexta-feira	SEI nº 2023/0019219	Deliberação de eventuais pontos que foram isolados e eventualmente não votados anteriormente

SEI nº 2023/0009194

Interessado/a: Associação dos/as Servidores/as da Defensoria Pública do Estado (ASDPESP)

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, após retorno da diligência, aprovar a proposta de alteração, nos termos da Deliberação CSDP nº 425, de 19 de abril de 2024, a ser publicada oportunamente, e prorrogar a deliberação da redação final na próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001308

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Pedido de providências sobre a nota técnica, visando estudar o fortalecimento da atuação do Núcleo Especializado, criação de grupos de trabalho, e a edição de deliberação que verse sobre a inclusão do quesito raça/cor e de campo para identidade de gênero, nome social e orientação sexual em todos os formulários, no âmbito da Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001505

Interessado/a: Alex Gomes Seixas

Assunto: Proposta de criação do Núcleo Especializado em Saúde Pública - NESP.

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001685

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001960

Interessado/a: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador/a de Habitação, Urbanismo e questões agrárias e fixa suas rotinas administrativas.

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001964

Interessado/a: Bruno Ricardo Miragaia Souza

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o sistema de registro e gestão dos procedimentos administrativos de tutela coletiva.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001965

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001966

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 281/13 (que dispõe sobre o processamento de manifestações na Ouvidoria-Geral e fixa a política institucional de Subouvidorias)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001967

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior

Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP nº 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001969

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de criação de grupo de trabalho para analisar a atuação da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na segunda instância de jurisdição.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001976

Interessado/a: Willian Fernandes

Assunto: Proposta de deliberação, visando a instituição de Comitê de Gestão de Crise no âmbito da Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001979

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Proposta de Desagravo Público em relação a Exma. Defensora Pública Mariana Carvalho Nogueira

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001985

Interessado/a: Bruno Haddad Galvão

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos/as servidores/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001987

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade de Execução Criminal da Capital

Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra o ato conjunto da 2ª e 3ª Subdefensoria Pública Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2015.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001989

Interessado/a: Felix Roberto Damas Junior, Lucas Pampana Basoli e Cesar Augusto Luiz Leonardo

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que estabelece regras para a realização do concurso de ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001990

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a atividade de educação em direitos na Defensoria Pública do Estado.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001994

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/06 (que trata do regimento interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001995

Interessado/a: Fabricio Pereira Quintanilha

Assunto: Pedido de providências com relação ao serviço de automação da justiça (SAJ), na modalidade plataforma virtual E-SAJ.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0001997

Interessado/a: Coordenadoria Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista

Assunto: Recurso administrativo em conflito de atribuições suscitado pela Unidade Plantão Cível, Regional Central da Capital.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002001

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Ribeirão Preto

Assunto: Representação com pedido de tutela antecipada em face de ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002004

Interessado/a: Alessandro Valerio Follador

Assunto: Proposta de alteração da atribuição do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, do Polo Cível Central, e dos/as Defensores/as Públicos/as em exercício de atividade especial de referência - Centro de referência e apoio a vítima (CRAVI)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002015

Interessado/a: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docentes e discentes por Defensor/a Público/a durante a jornada de trabalho)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002016

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014.

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002017

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de substitutivo de projeto de lei, que fixa o subsídio mensal dos/as Defensores/as Públicos/as, altera a Lei Complementar nº 1.050/08, fixa data-base para fins de revisão dos vencimentos e proventos do seu quadro de servidores/as, possibilita a instituição de funções de confiança e dá outras providências.

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002019

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2018 a janeiro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002020

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 340/17 (que regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades em condições de especial dificuldade decorrente da localização ou da natureza do serviço)

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002021

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Jundiaí

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública).

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002024

Interessado/a: Horacio Xavier Franco Neto

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 089/08 (que regulamenta as hipóteses de denegação de atendimento pela Defensoria Pública, concernentes a interesses individuais)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002026

Interessado/a: Alessandro Izzo Coria e Eduardo Belmudes

Assunto: Proposta de deliberação, que define normas gerais de criação, transferência, extinção e remoção de órgão de atuação, bem como de Defensorias Regionais.

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002031

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002033

Interessado/a: Coordenação da Comissão de Estudos Interdisciplinares

Assunto: Resultado dos trabalhos desenvolvidos pela comissão, nos termos do artigo 10 da Deliberação CSDP nº 187/10 (que disciplina a estrutura e funcionamento dos Centros de Atendimento Multidisciplinar).

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002034

Interessado/a: Coordenação da Regional Infância e Juventude

Assunto: Pedido de regulamentação de trabalho extraordinário, que decorre de decisões externas à Defensoria Pública

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002035

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso "Laboratório Unidade Transversal de Pesquisa Psicogênese e Psicopatologia", a ser realizado no período de 17 de setembro a 14 de novembro de 2018

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002036

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 02/06 (que trata da regulamentação para formalizar a lista tríplice para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública)

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002037

Interessado/a: Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de edição de Recomendações do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 31, XVIII, da LC 988/2006

Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002048

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Carapicuíba e da Unidade Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002050

Interessado/a: Fernando Artacho Carvalho Martins e outros

Assunto: Pedido de providências relativo ao provisionamento de demandas na Defensoria Pública, diante do comunicado conjunto da 2ª e 3ª Subdefensorias Públicas-Generais

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002053

Interessado/a: Segunda e Terceira Subdefensoria Públicas Gerais

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002066

Interessado/a: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002067

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 259/12 (que disciplina a concessão do auxílio alimentação aos/as membros/as da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002070

Interessado/a: Vilmar Douglas de Souza Pimenta

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de especialização, no período de 04 (quatro) anos.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002071

Interessado/a: Tiago Fensterseifer

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso pós-doutorado, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002072

Interessado/a: Julio Camargo de Azevedo

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Seminário: violência de gênero: Desafios e perspectivas para proteção integral das mulheres", a ser realizado no período de 11 a 12 de junho de 2018.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002073

Interessado/a: Alexandre Grabert

Assunto: Pedido de suspensão, em caráter liminar, do ato conjuntonº 24/17 da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas do Estado, no que tange aos processos de execução digitais da Unidade Franco da Rocha

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002074

Interessado/a: Carolina Rangel Nogueira

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002076

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração do quantitativo de estagiários de direito que consta na Deliberação CSDP nº 030/07

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002078

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a agosto/19) (apenso I: setembro/19 a janeiro/20) (apenso II: fevereiro a julho/20)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002080

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2019)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002082

Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Caraguatatuba

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos/as Defensores/as Públicos/as na instituição)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002083

Interessado/a: Glauber Callegari e Tatiana Campos Bias Fortes

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 152/10 (que regulamenta a atuação dos/as Defensores/as Públicos/as em plantões judiciais)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002084

Interessado/a: Coordenação da Unidade Santo Amaro

Assunto: Pedido de providências sobre as atribuições da Unidade Santo Amaro

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002085

Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos

Assunto: Proposta de deliberação para instituir o programa de assistência à saúde suplementar para os/as membros/as da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002086

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 296/14 (que trata da metodologia institucional de inspeções de monitoramento das condições materiais de aprisionamento nos estabelecimentos destinados à privação da liberdade, e estabelece outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002087

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Apresentação de relatório final desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre a Regional Infância e Juventude

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002088

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002089

Interessado/a: Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Assunto: Pedido de declaração de nulidade do artigo 7º do Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002090

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de deliberação para estabelecer procedimento para confecção, discussão e análise das propostas orçamentárias anuais da instituição

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002091

Interessado/a: Samuel Friedman

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado)

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002094

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/20 a janeiro/21

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002095

Interessado/a: Felipe Augusto Peres Penteado

Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002096

Interessado/a: Rafaela Comunale Aleixo Zanchetta

Assunto: Impugnação ao resultado do concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2020.

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002113

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002114

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (abril a setembro de 2018)

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002117

Interessado/a: Associação dos Servidores/as da Defensoria Pública do Estado e Diretores Regionais da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de revisão de Gratificação de Representação aos/as servidores/as da instituição.

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002119

Interessado/a: Elpidio Francisco Ferraz Neto

Assunto: Proposta de alteração da deliberação da Deliberação CSDP nº 132/09 (que regulamenta as áreas de abrangência territorial de algumas Defensorias Públicas Regionais)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2021/0002120

Interessado/a: Julio Cesar Tanone

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 337/17, (que institui o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0000508

Interessado/a: Allan Ramalho Ferreira e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Assunto: Pedido de manutenção de feixe de atribuições e opinião sobre lotação da 03ª DP e da 07ª DP da Unidade Osasco

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0001103

Interessado/a: Sabrina Lima Lopes Silva Goes

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - especialização, no período de 09 de março de 2022 a dezembro de 2025

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0003080

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Pedido de cessação de designação do Defensor Público Marcelo Bonilha Campos da Presidência da Comissão Especial a que se refere a Deliberação CSDP nº 010/06

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0003981

Interessado/a: Alex Gomes Seixas, Juliano Bassetto Ribeiro e Aluisio Iunes Monti Ruggeri Ré

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 270/13 (que dispõe sobre a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e regulamenta suas atividades)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0005047

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDEM)

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0006871

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0007332

Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/21 a julho/21

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0007403

Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/21 a janeiro/22

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0008447

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial

Assunto: Proposta de deliberação que visa regulamentar a política institucional de atendimento integral às vítimas diretas e indiretas de violência praticada por agentes de segurança pública

Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevizan

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0011643

Interessado/a: EDEPE

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "VIII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e II Encontro Multidisciplinar da Defensoria Pública", a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0013945

Interessado/a: Leonardo Nascimento de Paula

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0015719

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0016581

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que fixa o limite de integrantes dos Núcleos Especializados, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2022/0016713

Interessado/a: Catarina Marchiori

Assunto: Pedido de afastamento para tratar de assistência ao filho portador de deficiência física, sensorial ou mental, no período de 06 (seis) meses

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2022/0017483  
Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública  
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar a realização de atividades docentes, bem como a divulgação e a produção de conteúdo educacional pela internet por Defensor/a Público/a e Servidor/a.  
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2022/0018887  
Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 26/06 (que regulamenta o estágio de direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)  
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2022/0020207  
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor  
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDECON)  
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2022/0021379  
Interessado/a: Raphael Camarao Trevisan  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 285/13 (que define as normas para o gozo de licença-prêmio pelos/as membros/as e servidores/as da Defensoria Pública, e dá outras providências)  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2022/0021436  
Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas  
Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (maio a outubro de 2022)  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0000206  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22  
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0000952  
Interessado/a: Fabiana Botelho Zapata  
Assunto: Pedido de afastamento para exercer a função de Assessoria de Direitos Humanos da Secretaria da Segurança Pública do Estado  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0001937  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0001962  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/22 a julho/22  
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0001974  
Interessado/a: Marcelo Dayrell Vivas  
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, no período de 23 de fevereiro a 22 de junho de 2023.  
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0004113  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0006815  
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 138/09 (que estabelece tramitação prioritária de casos de Violência Doméstica e Familiar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo)  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0013382  
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial  
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NUDDIR)  
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0013625  
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa  
Assunto: Pedido de liminar para suspender os efeitos e, declaração da nulidade da decisão da Defensoria Pública Geral no processo Sei nº 2023/0009738.  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0013906  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23  
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

SEI nº 2023/0014260  
Interessado/a: Defensores/as Públicos/as da Unidade Vila Mimosa  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na Defensoria Pública do Estado de São Paulo)  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0014317  
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº. 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)  
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0015241  
Interessado/a: EDEPE  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 321/15 (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento)  
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0018805  
Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos  
Assunto: Proposta de abertura de inscrições para integrantes de Núcleo Especializado (NCDH)  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0018835  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0019675  
Interessado/a: Associação Paulista das Defensoras e Defensores Públicos  
Assunto: Proposta de deliberação, visando regulamentar a criação de auxílio acervo processual no âmbito da Defensoria Pública do Estado  
Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0021352  
Interessado/a: Raphael Camarao Trevisan  
Assunto: Proposta de deliberação que dispõe sobre a celebração, a renovação e o aditamento de convênios.  
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0032369  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23  
Relator/a: Conselheiro/a Rafael Morais Portugues de Souza  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0000986  
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado  
Assunto: Proposta de deliberação, que visa regulamentar o programa creche-escola no âmbito da instituição  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0001205  
Interessado/a: Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado  
Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 334/17 (que institui a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas nos finais de semana, feriados ou recessos no âmbito da Defensoria Pública do Estado)  
Relator/a: Conselheiro/a Julio Cesar Tanone  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0004815  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24  
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0004819  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/22 a janeiro/23  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0004830  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de fevereiro/23 a julho/23  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0004834  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0006238  
Interessado/a: Núcleo Especializado de Situação Carcerária  
Assunto: Acompanhamento de relatório semestral, relativo ao período de agosto/23 a janeiro/24  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0006414

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado  
Assunto: Proposta de distribuição de 68 (sessenta e oito) cargos de Assistente Técnico de Defensoria Pública IV, criados pela Lei Complementar nº 1.392, de 22/12/2023.  
Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0006698

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado da Infância e Juventude  
Assunto: Proposta de edição da deliberação, que visa tratar da Política Institucional de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0006999

Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado  
Assunto: Plano de Atuação da Defensoria Pública do Estado para o exercício de 2024/2025  
Relator/a: Conselheiro/a Allan Ramalho Ferreira  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0007118

Interessado/a: Ana Carolina Amelia Bento  
Assunto: Pedido de afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos.  
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0007308

Interessado/a: Mariana Borgheresi Duarte e Raphael Camarao Trevisan  
Assunto: Proposta de deliberação, que dispõe sobre o processo de vitaliciamento das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo  
Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2024/0008086

Interessado/a: Isadora Brandao Araujo da Silva  
Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - doutorado, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 19 de abril de 2024, e subsidiariamente afastamento para tratar de interesses particulares, pelo período de 08 (oito) meses, a partir de 22 de abril de 2024  
Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0021476

Interessado/a: Amanda Pilon Barsoumian  
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório  
Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0027520

Interessado/a: Ana Beatriz Meirelles de Miranda  
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0029051

Interessado/a: Felipe Muzzi Lopes de Vasconcelos  
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório  
Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.  
SEI nº 2023/0029073

Interessado/a: Rafael Lutti  
Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório  
Relator/a: Conselheiro/a Raphael Camarao Trevisan  
O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a deliberação para a próxima sessão ordinária.

## Escola da Defensoria Pública do Estado

### COMUNICADO, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Escola da Defensoria Pública torna públicas as súmulas das teses aprovadas no XII Encontro Estadual de Defensores/as Públicos/as do Estado, como determina o artigo 13 da Deliberação CSDP nº 406, de 08 de dezembro de 2022.

Tese 143

Súmula: Para validade das abordagens policiais nos termos dos artigos 240, § 2º, e 244, ambos do Código de Processo Penal (busca pessoal), não constituem "fundada suspeita": considerações genéricas e desacompanhadas de fatos específicos sobre o comportamento da pessoa abordada, tais como nervosismo, fuga, mudança de direção, além de outros elementos subjetivos baseados na "desconfiança" ou "intuição" da autoridade policial; conceitos fluidos ou indeterminados, como o local do fato; alegações que reflitam escolhas discriminatórias e uso de estereótipos; denúncias anônimas.

Tese 144

Súmula: A ausência injustificada para a inoperância das câmeras operacionais portáteis (COPs) dos policiais responsáveis pela prisão ou seu uso em desacordo com os procedimentos operacionais-padrão, nos Batalhões já equipados com as COPs, torna ilegal a abordagem policial e acarreta a impossibilidade do uso de declarações testemunhais como meio de prova para supri-las.

Tese 145

Súmula: Dados armazenados em dispositivos eletrônicos somente podem ser acessados mediante ordem judicial, ainda que o dispositivo tenha sido apreendido em flagrante delito e que tenha sido registrado o consentimento durante a abordagem.

Tese 146

Súmula: A etapa inicial do procedimento de aplicação da medida de acolhimento ou suspensão ou destituição do poder familiar deve contar com audiência inicial de estudo diagnóstico.

Tese 147

Súmula: O acesso à água potável e à energia elétrica integra o rol de direitos fundamentais, independente da regularidade fundiária das ocupações, sejam elas urbanas ou rurais.

Tese 148

Súmula: Para o tratamento do superendividamento, nos termos da Lei nº 14.181/21, os parâmetros do mínimo existencial fixados em regulamentação representam presunção absoluta, mas não afastam a obrigatoriedade da análise no caso concreto.

Tese 149

Súmula: A prática de sessões de constelação familiar no Poder Judiciário, judicial ou extrajudicialmente, como tentativa de solucionar o litígio de forma consensual, nos casos envolvendo mulheres que viveram ou vivem em situação de violência doméstica, viola a Recomendação nº 33 do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres da ONU e a garantia de não revitimização prevista no artigo 10-A, §1º da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

Tese 150

Súmula: O uso de métodos de solução consensual de conflitos, extrajudicial ou judicialmente, em casos em que há violência doméstica e familiar contra a mulher, salvo se houver concordância expressa e informada da vítima, viola a Recomendação nº 33 do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres da ONU e o princípio orientador da Lei Maria da Penha de não revitimização da mulher.

Tese 151

Súmula: São essenciais para a expedição do mandado de prisão em regime semiaberto ou aberto a intimação prévia do sentenciado para iniciar voluntariamente o cumprimento da pena, assim como a intimação prévia da Defensoria Pública para que analise se é caso de concessão de indulto ou comutação, de extinção da pena e/ou de detração penal em razão do recolhimento domiciliar noturno e nos dias de folga, conforme o Tema 1155 do STJ, entre outros direitos do apenado.

Tese 152

Súmula: Na execução da pena imposta pelo delito de tráfico de drogas privilegiado, (i) deve ser fixado o regime aberto e substituída a pena aplicada por restritiva de direitos, em atendimento à Súmula Vinculante 59, que retroage aos casos transitados em julgado anteriormente à sua edição, bem como (ii) deve haver a suspensão da pena alternativa ainda que anteriormente unificada com privativa de liberdade, que agora passará a ser superveniente.

Tese 153

Súmula: É cabível remição de pena pelo trabalho exercido na economia do cuidado durante o período que a presa permanece com a criança na ala de amamentação da unidade prisional.

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### COMUNICADO, DE 18 DE MARÇO DE 2024

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 2015.1.22187.1.0

Contrato ou Convênio: TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., DATADO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Permitente: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Permissãoário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: A Tabela Descritiva A, item 8 do Anexo I do Termo de Permissão de uso datado de 18/02/2016 passa a ter a seguinte redação: Anexo I – "Tabela Descritiva" A – Posto de Atendimento Bancário - Item 8 – onde se lê: "Faculdade de Odontologia – Campus de Bauru" leia-se "Prefeitura do Campus USP de Bauru (PUSP-B) e onde se lê "...área de aproximadamente 75,71m²..." leia-se "...área de aproximadamente 224,66m²..." Anexo I – "Tabela Descritiva" B – Ponto de Atendimento Eletrônico. Item 4 – onde se lê "Prefeitura do Campus de Bauru (PUSP-B)" leia-se "Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC)".

Data da Assinatura: 18 de março de 2024.

### Gabinete do Vice-reitor

#### Coordenadoria de Administração Geral

#### Departamento de Patrimônio Imobiliário

#### COMUNICADO, DE 18 DE MARÇO DE 2024

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 2015.1.22187.1.0

Contrato ou Convênio: TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permitente: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Permissãoário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: - que a pedido do Permissãoário em 28 de abril de 2021, com a concordância, via e-mail, da Permitente em 30 de abril de 2021, foi retirado o ponto de atendimento eletrônico, denominado "UNIROG: 111130, no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Rua Silvío Marchioni nº 20, Bauru/SP, tudo conforme consta no processo RUSP nº 2015.1.22187.1.0; - que em 31 de agosto de 2023 o posto de atendimento bancário da Escola de Engenharia de Lorena – UNIROG: 0021024, com área aproximada de 43,33m², foi desocupado de pessoas e bens, pois não tem mais atendido ao interesse do público, que com a nova configuração dos serviços bancários, o espaço antes destinado à Agência do Banco segue praticamente ocioso, sem abertura ao público na maior parte do tempo e sem qualquer agente do Banco. - o quanto previsto nas cláusulas segunda e sétima do referido instrumento, RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE o Termo de Permissão de Uso mencionado, apenas para excluir, do seu objeto, no Anexo I, item B, "4", em que estava instalado um ponto de atendimento eletrônico no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), na Rua Silvío Marchioni nº 20, Bauru/SP e o item A, "9", em que estava instalado um posto de atendimento bancário na Escola de Engenharia de Lorena, imóvel situado na Estrada Municipal de Campinho, s/nº, Lorena/SP. Pelo presente instrumento, o PERMITENTE concede ao PERMISSONÁRIO plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação em relação aos valores recebidos a título de remuneração pelo uso e ocupação dos Espaços devolvidos/revogados, incluindo as despesas, tributos e demais encargos de responsabilidade do PERMISSONÁRIO, para nada mais nesse sentido reclamar, em tempo algum, a qualquer título, em juízo ou fora dele.

Data da Assinatura: 18 de março de 2024.

### Museu de Arte Contemporânea

#### PORTARIA MAC USP 010/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA MAC USP - 010/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes junto ao Conselho Deliberativo, Comissão Técnico-Administrativa, Comissão de Pesquisa e Inovação, Comissão de Cultura e Extensão Universitária do Museu de Arte Contemporânea (MAC USP) e Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Estética e História da Arte.

A Diretora do Museu de Arte Contemporânea, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 03 de junho de 2024, das 8 às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, para mandatos de um ano a contar de 13 de junho de 2024.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por uma Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de pós-graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pela Diretora, dentre os integrantes do Conselho Deliberativo do MAC USP.

e fiscalizar o Contrato Nº 8GB-002/805/24 - Processo Nº 8GB - 20240252411.

### Designação

#### Portaria nº 001/805/24, de 2024

*Designa militares estaduais para a função de Agente de Contratação estabelecida pela Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Unidade Gestora de Executora 180.207 - 8º Grupo de Bombeiros do Corpo de Bombeiros.*

O Dirigente da Unidade Gestora e Executora 180.207 no uso de suas atribuições legais fundamentadas no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamentada pelo § 2º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220 de 15 de dezembro de 2024, DESIGNA como Agente de Contratação os servidores desta Unidade de Despesa abaixo qualificados:

- 1.º Tenente PM Simone Ribeiro De Paula Raspa
- 2.º Sargento PM Roberto Antonio Da Silva (Pregoeiro)
- 3.º Sargento PM Wilson Carlos De Araújo (Pregoeiro)
4. Cabo PM Ivan Balieiro
5. Cabo PM Cristiane Rosa De Souza
6. Cabo PM Jorge Luiz Bombonatti Filho

Tal função, Agente de Contratação, isolada ou conjuntamente em Comissão de Contratação terá por missão legal a atuação nos processos licitatórios com o objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua etapa de homologação.

Quartel em Santo André, 17 de abril de 2024

MARCELO CEZÁRIO DI RAGO  
Major PM - Dirigente da UGE 180.207

### Comando de Policiamento Rodoviário

#### 4º Batalhão de Polícia Rodoviária - Jundiaí

### INTIMAÇÃO

O Oficial Encarregado do IPM de Portaria Nº 4BPRV-009/06/23, tendo como investigado o Sd PM 210360-5 Sebastião Lucas de Carvalho Vaz, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia

Rodoviária, intima seu Defensor Constituído, Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP nº 258.168, com escritório profissional à Avenida Mal. Eurico Gaspar Dutra, 1402, Santana, São Paulo/SP, a respeito da audiência para oitiva do mencionado policial militar, a qual realizar-se-á na data de 26/04/2024, às 10h, na sede da 2ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária.

Os autos encontram-se à disposição do Defensor, em dias úteis, das 09h às 18h, no cartório da Seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina, na sede da 2ª Companhia, do 4º Batalhão de Polícia Rodoviária, situada na Rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros (SP-340), quilômetro 120,300, bairro Xangrilá, Campinas/SP, CEP 13098-396, telefone (19) 3257-0140, para que, caso haja interesse, possa fazer vistas dos autos.

### NOTIFICAÇÃO

1. Na qualidade de Oficial Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Nº 4BPRV-003/06/23, instaurado em desfavor do Sd PM 190776-0 Aleksander Fernando Mafra, cuida este despacho interlocutório de notificar o defensor do acusado, Dr. Douglas Martins Kauffmann, OAB/SP 357.165, a solução dos requerimentos deferidos durante a última Sessão de Instrução e conceder prazo para a Defesa Final.
2. A Vara Criminal do Foro de Leme respondeu ao requerimento da Mensagem nº 4BPRV 15622/46/24, de 07/03/2024, concedendo as oitivas requeridas pela defesa na última Sessão de Instrução, assim, noticio ao nobre defensor que será atualizado o link do Processo por meio da plataforma digital e nova notificação será enviada ao e-mail disponibilizado pela defesa para que tenha acesso aos autos.
3. Por fim, dando-se por vencida esta fase do Processo atinente ao artigo 164 das I-16-PM, para a devida continuidade dos procedimentos, sob o fulcro dos artigo 165 das I-16-PM, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para que o acusado e seu defensor apresente a Defesa em Memoriais, cujo o prazo inicial se dará a contar de 23/04/2024 e se encerrará em 29/04/2024, oportunidade que solicito que esse causídico entregue os originais na sede da 4ª Cia ou nos revele meios de obtê-lo.

## Secretaria de Transportes Metropolitanos

### Gabinete do Secretário

### Centro de Recursos Humanos

### Portaria da Diretora

Autorizando, nos termos dos art. 209 e 213 da Lei nº 10.261/1968, alterada pela Lei Complementar nº 1.048/2008, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio a partir de 29/04/2024, à MARCOS AURÉLIO GONÇALVES MANSO, RG 13.615.318-5, Diretor Técnico III, SQC-I-QSTM referente ao período aquisitivo de 13/04/2007 a 10/04/2012 - Certidão nº 030/2012.

## Defensoria Pública do Estado

### Defensoria Pública Geral do Estado

#### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 19 de abril de 2024

Nomeando, com fundamento no artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar nº 988/2006, PATRICIA DE SOUZA PUGLIESI, para ocupar, em Jornada Integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICA DE DEFENSORIA PÚBLICA II, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.050/2008, referência 3 (três) na EV-C do SQCA-I, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1392/2023, e CONCEDE a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10261/68 combinado com a Deliberação nº 123/2009, no percentual de 7,72 (sete

inteiros e setenta e dois centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

Nomeando, com fundamento no artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar nº 988/2006, BRUNO MESSINA DA COSTA, para ocupar, em Jornada Integral, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA II, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 1.050/2008, referência 3 (três) na EV-C do SQA-I, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar nº 1392/2023, e CONCEDE a gratificação mensal a título de Representação, de que trata o artigo 135, inciso III, da Lei nº 10261/68 combinado com a Deliberação nº 123/2009, no percentual de 7,72 (sete inteiros e setenta e dois centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

#### Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 19 de abril de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, nas seguintes datas:

6/4/2024 – Matheus Rodrigues dos Santos Silva

7/4/2024 – Karina Gonçalves de Almeida

13/4/2024 - Karina Carvalho de Mendonca

14/4/2024 - Jorgina Maciel da Silva

20/4/2024 - Karina Gonçalves de Almeida

21/4/2024 – Lidiane da Fonseca Luiz

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os Defensores e as Defensoras Públicas, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

6/4/2024 – Paulo Ricardo de Divitiis Filho

7/4/2024 – Maira Ferreira Tasso

13/4/2024 - Patricia Maria Liz de Oliveira

14/4/2024 - Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira

20/4/2024 - Juliana Saad

21/4/2024 – Andrea Castilho Nami Haddad Barreto

### Terceira Subdefensoria Pública Geral do Estado

#### Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19/04/2024

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o Defensor Público Raphael Camarão Trevizan para sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar como palestrante, no evento "Inclusão da Pessoa com Deficiência", que se realizará no dia 24/04/2024, quarta-feira, no município de Bastos/SP.

### Coordenadoria Geral de Administração

#### Portaria do Coordenador Geral de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 19/04/2024

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JABAQUARA

Bianca Silva Matos, a partir de 20/04/2024

UNIDADE SANTO AMARO

Markes Martins Dos Santos, a partir de 19/04/2024

UNIDADE JÚRI

Carolina De Melo Ferraresi, a partir de 21/04/2024

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Eduardo Camargo Jardim, a partir de 20/04/2024

UNIDADE FRANCA

Moacyr De Oliveira Melo Neto, a partir de 19/04/2024

UNIDADE JACAREÍ

Nicolas Martins Barbancho, a partir de 19/04/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VILA MIMOSA

Sheila Candido Da Silva Roberto, a partir de 22/04/2024

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Brenda Alves Paraíso, a partir de 20/04/2024

UNIDADE SANTANA

Juciely Martins Da Silva, a partir de 16/04/2024

UNIDADE SANTOS

Rayssa Da Silva Oliveira, a partir de 20/04/2024

UNIDADE VILA MIMOSA

Paula Luyten Bedrikow, a partir de 20/04/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Geral de Administração

Ato de 19/04/2024

CRENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Douglas Oliveira Lones Santos, a partir de 22/04/2024

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Maicon Martins Viajante, a partir de 22/04/2024

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Andreza lane Farias Cavalcante, a partir de 22/04/2024

UNIDADE PINHEIROS

Gilberto Gomes Da Silva, a partir de 19/04/2024

UNIDADE JÚRI

Mateus Oliveira E Costa De Alvarenga, a partir de 18/04/2024

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Sharuana Cristine De Brito Sousa, a partir de 22/04/2024

ASSESSORIA ESPECIAL

Caroline Silva Goncalves, a partir de 22/04/2024

DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL

Daniela Queiroz Dos Santos, a partir de 22/04/2024

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Camila Martins Scorza, a partir de 08/05/2024

UNIDADE SANTANA

Shirley Leal Alves, a partir de 22/04/2024

UNIDADE SÃO CARLOS

Arcia Olivatto Gomide, a partir de 22/04/2024

UNIDADE VILA MIMOSA

Bruna Fernanda Basaglia Lopes, a partir de 22/04/2024

UNIDADE PIRACICABA

Joao Victor Padilha Costa, a partir de 22/04/2024

Isabella Da Cunha Reinoso, a partir de 22/04/2024

UNIDADE BARRETOS

Lujan Aparecida Konda Barros, a partir de 22/04/2024

UNIDADE ITAPETININGA

Maria Clara Custodio De Oliveira, a partir de 22/04/2024

UNIDADE TUPÃ

Nathan Fernando Dos Santos De Souza, a partir de 22/04/2024

### Departamento de Recursos Humanos

#### Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO



COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 19/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 26/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico rfausto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## NOME

ANA CAROLINA MONTEIRO COSTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 19/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 23/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## NOME

Juliana Pereira dos Santos Graia Aras

FELIPE SIGWALT PIRES

PEDRO VINICIUS DE FAVERI

Convocando a/o candidata/o aprovada/o em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 25/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionada, para até o dia 26/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/o português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

GABRIELLA MENDES TOFFANO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 25/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico [pfluna@defensoria.sp.def.br](mailto:pfluna@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Nicolas Candido Chiarelli do Nascimento

Evandro Gabriel de Souza Melo Cirilo

Anna Clara Silva Nascimento

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/04/2024, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico unidade.itapetininga@defensoria.sp.def.br e [mrochel@defensoria.sp.def.br](mailto:mrochel@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

Maria Clara Fogaça Batista

Luana Mayara Vitorino Ribeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 19/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 25/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico [gpenteado@defensoria.sp.def.br](mailto:gpenteado@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Bárbara Manganote

Eliane Silva de Lima

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 19/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, para até o dia 23/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo -

Unidade Campinas, através do endereço eletrônico [mdemonte@defensoria.sp.def.br](mailto:mdemonte@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA

Felipe Horácio Leite da Silva

Fillipe Manuel Galvão Fernandes

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos de 19/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 24/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico [unidade.marilia@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.marilia@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

MARIA ISABEL DEO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionada, para até o dia 23/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico [gacolla@defensoria.sp.def.br](mailto:gacolla@defensoria.sp.def.br) em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Sandra Regina Morandim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 23/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico [unidade.bauru@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.bauru@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Ana Gabriela Nunes Ramos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos de 19/02/2024

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 25/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araçatuba, através do endereço eletrônico [lekuroki@defensoria.sp.def.br](mailto:lekuroki@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Júlia Reche Garcia

#### **ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas/os, para até o dia 26/04/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico [unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br](mailto:unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME

MARIA LUIZA PELGRINI TEIXEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 25/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos, através dos endereços eletrônicos [cpitta@defensoria.sp.def.br](mailto:cpitta@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da instituição.
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal
- 1 foto 3x4.

NOME

Gabriel Fernandes Silva Baleeiro

Viviam Rosa Magalhães Cavalcante

GUILHERME MARQUES SANTOS

KÁSSIA KETTYLEN DUARTE QUEIROZ

PRISCILA APARECIDA DA SILVA

FERNANDA DOS SANTOS DA ROCHA  
ISABELLA DE MEIRELES CORREIA  
KAREN CRISTINE BRASILEIRO SANTOS  
BRUNA MOURA DIAS  
BIANCA SILVA GONÇALVES  
LIVYA LETÍCIA DOS SANTOS GONÇALVES  
MARCOS VINICIUS FERREIRA DE FARIAS  
Guilherme Cardim Garcia  
Keren Karoline Alduino de Araujo  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 19/04/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/04/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos, através do endereço eletrônico [lmiranda@defensoria.sp.def.br](mailto:lmiranda@defensoria.sp.def.br), em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME

CARLOS ANTONIO VIEIRA

## Universidade de São Paulo

### Reitoria

#### Gabinete do Reitor

#### RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DO REITOR NO D.O.E. DE 26/03/2024

No Despacho do Reitor de 25/03/2024 em nome de **DURVAL DOURADO NETO**, publicado no D.O.E. de 26/03/2024, leia-se o período correto do afastamento do interessado: de 03/05/2024 a 20/05/2024.

#### TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAL

##### **Contratante: Unlversidade de São Paulo**

Foram lavrados Termos de Aditamento aos contratos em nome dos indicados abaixo:

contrato publicado em 26/10/2023, em nome de **CARLOS ALBERTO ALVES**, Professor Contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (Departamento de Economia, Administração e Sociologia), para declarar prorrogado no período de 01/05/2024 e até 31/07/2024, o prazo contratual

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

### COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado da Unidade Infância e Juventude - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Unidade Unidade Infância e Juventude.

Inscrições: de 19/04/2024 até 03/05/2024 às 17h.
As inscrições serão realizadas através através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/hc6U9h4RbX
Aplicação da Prova: 19/05/2024 no horário das - 09h às 12h.
A prova será aplicada presencialmete, na Rua Boa Vista, 200, Centro, São Paulo, SP.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Torna público a abertura do Concurso Público Regionalizado da Unidade São Sebastião - cadastro reserva, decorrente da impossibilidade de prorrogação de contratos vigentes do quadro de Estagiários/as de Direito, para a Unidade São Sebastião.
Inscrições: de 22/04/2024 até 08/05/2024 às 17h.
As inscrições serão realizadas através através do endereço eletrônico https://forms.office.com/r/1nUrCKvpl6
Aplicação da Prova: 10/05/2024 no horário das - 13h às 17h.
A prova será aplicada virtualmente, através de endereço eletrônico a ser disponibilizado a todos/as os/as candidatos/as inscritos/as nos termos do Edital do Concurso Regionalizado 2023, devendo o Capítulo VIII ser observado naquilo que couber.
A prova poderá ser feita por aparelho telefônico ou computador com conexão de internet ativa.
O endereço eletrônico de acesso será encaminhado a todos/as inscritos/as no dia 09/04/2024, após o encerramento das inscrições.

# Negócios Públicos

### CASA CIVIL

### CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete
Termo de Aditamento
Processo nº 003.00000036/2023-11
Parecer CJ/CC Nº 54, de 08/04/2024.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº CMIL-011/2023
1º Termo de Aditamento ao Contrato nº CMIL-019/2023
Contratante: CASA MILITAR
Contratada: SALES TAXI AEREO LTDA EPP, CNPJ nº 12.264.284/0001-02
Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços do serviço não contínuo de taxi aéreo para transporte não regular de passageiros (avião turbo hélice, bimotor, pressurizado, com capacidade mínima de transporte de 6 passageiros).
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 12 (doze) meses, de 20/04/2024 à 19/04/2025.
Valor contratado: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) o Km voado.
Classificação Orçamentária: PTRES 280312 - (Coordenação Operação de Segurança Institucional).
Natureza da Despesa: 339033
Gestor Contratual: 1º Ten PM Daniel José de Melim

### GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**CHEFIA DE GABINETE**
**Departamento de Finanças e Contratos**
Despacho do Diretor do Departamento Central de Transportes Internos, de 16-04-2024
Processo nº SEI 018.00018198/2023-20
Parecer C/JSGGD 022/2024, de 08/03/2024 - convalidação de contratação
Interessado: Departamento Central de Transportes Inter-nos – DCTI
Assunto: Convocação de Leiloeiro Oficial
No Processo nº SEI 018.00018198/2023-20, sobre Credenciamento de Leiloeiros Oficiais com Pátios – alienação de veículos com direito à documentação e veículos em fim de vida útil: “Declaro, nos termos do artigo 25, caput da LF 8.666/93 e suas atualizações, em observância às normas da Lei Est. 6544/89, a “Inexigibilidade de Licitação” para a contratação dos leiloeiros abaixo, na prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, em pátios disponibilizados pelos contratados, mediante leilões presenciais e/ou eletrônicos, de lotes de veículos oficiais com direito à documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas ou jurídicas:
Região de Ribeirão Preto: Tatiana Paula Zani de Sousa, JUCESP Nº 723;
Região de São José do Rio Preto: José Roberto Kuwaoka Albino, JUCESP Nº 837;
Região de Sorocaba: Miriam Aparecida Trindade Gir, JUCESP Nº 617.
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Coordenadoria de Patrimônio do Estado
Departamento Central de Transportes Internos
Convalidação das contratações nos termos do item 15 do Parecer C/JSGGD nº 022/2024, de 08/03/2024, e Lei Estadual nº 10.177/98
Extratos de Contratos - Processo nº SEI 018.00018198/2023-20 - Edital de Credenciamento 01/2020:
Contrato 04/2023
Contratante: Secretaria de Gestão e Governo Digital
Contratado: Tatiana Paula Zani de Sousa – Leiloeira Oficial JUCESP 723
Data de assinatura: 25/09/2023
Vigência: 12 meses contados da data da assinatura do contrato
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, em pátio disponibilizado pelo CONTRATADO na Região de Ribeirão Preto, mediante leilão presencial e/ou eletrônico, de lotes de veículos oficiais com direito à documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas e jurídicas, recolhidos em pátio localizado na Avenida José Oswaldo Marques, nº 1.040, bairro Industrial, município de Sertãozinho/SP. Preço e Pagamento: Taxa de 5% sobre o valor de venda dos lotes arrematados, a ser cobrada diretamente do arrematante, na ocasião do leilão.
Contrato 05/2023
Contratante: Secretaria de Gestão e Governo Digital
Contratado: José Roberto Kuwaoka Albino – Leiloeiro Oficial JUCESP 837
Data de assinatura: 25/09/2023
Vigência: 12 meses contados da data da assinatura do contrato
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, em pátio disponibilizado pelo CONTRATADO na Região de São José do Rio Preto, mediante leilão presencial e/ou eletrônico, de lotes de veículos oficiais com direito à documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservíveis para o serviço público e transferidos ou

doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas e jurídicas, em pátio localizado na Estrada Anis Jamil Auyb, nº 131, bairro Jockey Club (zona rural), município de São José do Rio Preto/SP. Preço e Pagamento: Taxa de 5% sobre o valor de venda dos lotes arrematados, a ser cobrada diretamente do arrematante, na ocasião do leilão.

Contrato 06/2023
Contratante: Secretaria de Gestão e Governo Digital
Contratado: Miriam Aparecida Trindade Gir – Leiloeira Oficial JUCESP 617
Data de assinatura: 25/09/2023
Vigência: 12 meses contados da data da assinatura do contrato
Objeto: Prestação de serviços de recebimento, conservação, guarda, estadia e alienação, em pátio disponibilizado pelo CONTRATADO na Região de Sorocaba, mediante leilão presencial e/ ou eletrônico, de lotes de veículos oficiais com direito à documentação e em fim de vida útil, arrolados e declarados inservi-veis para o serviço público e transferidos ou doados à Secretaria de Gestão e Governo Digital por pessoas físicas e jurídicas, em pátio localizado na Rua José Carlos Mossoró, nº 1.117, Chácara Bela Vista, município de Itu/SP. Preço e Pagamento: Taxa de 5% sobre o valor de venda dos lotes arrematados, a ser cobrada diretamente do arrematante, na ocasião do leilão.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 88/2021 PROCESSO IAMSPE N.º 147.00007656/2024-56
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: AGMANICARDI SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ/CPF N.º 12.307.747/0001-76
OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 20/04/2024 e término em 19/10/2026.
OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia.
MUNICÍPIO: Adamantina.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 19/04/2024
NCr, em 19/04/2024–rmu
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 94/2021 PROCESSO IAMSPE N.º 147.00007520/2024-46
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: CLINICA MEDICA MISTILIDES LTDA
CNPJ/CPF N.º 21.098.992/0001-01
OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 19/04/2024 e término em 18/10/2026.
OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Geriatria.
MUNICÍPIO: Jales.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 19/04/2024
NCr, em 19/04/2024–rmu
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 92/2021 PROCESSO IAMSPE N.º 147.00000895/2023-02
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: RICARDO VALGAS RODRIGUES SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ/CPF N.º 32.662.142/0001-00
OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 19/04/2024 e término em 18/10/2026.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Psiquiatria, Urologia.
MUNICÍPIO: Mogi das Cruzes.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 19/04/2024
NCr, em 19/04/2024–rmu
NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO
EXTRATO DE ADITAMENTO
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO N.º 86/2021 PROCESSO IAMSPE N.º 147.00007742/2024-69
Parecer CJ/IAMSPE, dispensado nos termos da Resolução PGE-23 de 12/11/2015
CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE
CREDENCIADO: SANO & OKAJIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF N.º 12.933.934/0001-65
OBJETO DESTES TERMO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 21/04/2024 e término em 20/10/2026.

OBJETO CONTRATADO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Cardiologia.
MUNICÍPIO: Jales.
VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.
Disposições finais: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.
Data de assinatura: 19/04/2024
NCr, em 19/04/2024–rmu
Nº do Processo: 147.00001590/2023-18
Assunto: HOME CARE - SÔNIA MARIA CORDEIRO
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 004/2023
PROCESSO IAMSPE Nº147.00001590/2023-18 (4972/2022)
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI-ME
CNPJ nº 25.382.561/0001-23

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, com início em 06 /04/ 2024 e término em 05 / 07/ 2025.
VALOR MENSAL: R\$ 14.121,39
VALOR TOTAL: R\$ 211.820,85
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2024NE06119
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 04/04/2024
GC, em 18/04/2024
LEdA\*\*\*\*\*
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.
MATÉRIA P/ PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº do Processo: 147.00002839/2023-02
Assunto: Serviços Médicos na Área e Anestesia
GESTÃO DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO IAMSPE DA Nº 105/2021
PROCESSO IAMSPE Nº 147.0000.2839/2023-02 - 3280/2020
Parecer CJ/IAMSPE: DISPENSADO nos termos da Resolução PGE nº 23, de 13/11/2015
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CNPJ nº 60.747.318/0001-62
CONTRATADA: SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA, MEDICINA PERIOPERATÓRIA, DAR E TERAPIA INTENSIVA S/S LTDA.
CNPJ nº 11.282.212/0001-25
OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 03(tres) meses, com início em 17/04/2024 e término em 16 /07/ 2024.
VALOR MENSAL: R\$ 2.389.182,87
VALOR TOTAL: R\$ 7.167.548,61
DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Natureza de Despesa: 33.90.39.68
Nota de Empenho: 2024NE6393
Funcional Programática: 10.302.5121.6.239.0000
Fonte de Recursos: 150140001
Data de assinatura: 16/04/2023
GC, em 19/04/2024
LEdA\*\*\*\*\*
JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA
JUSTIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO SOMENTE NESTA OPORTUNIDADE, POIS AO MANUSEAR OS AUTOS DO PROCESSO FOI OBSERVADO, POR UM LAPSO, QUE NÃO HAVIA SIDO EFETUADA A REFERIDA PUBLICAÇÃO À ÉPOCA DA ASSINATURA DO TERMO, TENDO EM VISTA AS DIVERSAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE PRECISARAM SER ADOTADAS, RAZÃO PELA QUAL PUBLICAMOS NESTA DATA, PARA DAR A EFICÁCIA AO MESMO.

### SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Extrato do Termo de Contrato
Contratante: São Paulo Previdência – SPPREV
Contratada: Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda.
152.00011142/2023-18
Objeto: contratação de serviços tecnológicos que visam o envio de mensagens aos beneficiários da Autarquia por meio de serviço SMTP (E-mail) e Mensagem de texto (SMS)
Parecer: CJ/SPPREV nº 486/2023
Data do Parecer: 05/12/2023
Data de assinatura: 28/02/2024
Valor: R\$ 49.199,99 (quarente e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Nota de Empenho: 2024NE00171
Programa de Trabalho: 09122202157520000
Dotação: 33903980 - Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos

### JUSTIÇA E CIDADANIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES
Processo SJIC nº 019.00003321/2023-80
Contrato SJIC nº 06/2024
Interessado: Secretaria da Justiça e Cidadania
Assunto: Prestação de Serviços de tratamento de documentos de arquivo da Secretaria da Justiça e Cidadania.
DESIGNO Sueli Penha da Silva – Diretor Técnico II, como Fiscal titular para acompanhar a execução do contrato nº 06/2024, celebrado com a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, e como Suplente, Felipe Fernandes Gustavo, Oficial Administrativo.
DESIGNO ainda como Gestor titular, Jaqueline Augusta Nabor da Costa, Diretor III e como Suplente, Mauro Sérgio Cardin – Assessor Técnico III.
Dê-se conhecimento, em observância das obrigações desta Secretaria e da Contratada, com acompanhamento, fiscalização, bem como a verificação do controle de prazos.

### FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

### DIVISÃO REGIONAL SUDOESTE

Extrato de Aditamento
Processo SEI: 161.00043508-2023-17 - RSE9744/22
Contrato DRS nº 009/2022
Contratante: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Divisão Regional Sudoeste
Objeto: 1º Termo Aditivo de Supressão ao contrato de prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, para atendimento a Divisão Regional Sudoeste, UAISA e CASAs Botucatu, Feminina Anita Garibaldi e Cerqueira Cesar, João Paulo II, Esperança, Bauru, Rio Novo, Três Rios, Madre Teresa de Calcutá I, Madre Teresa de Calcutá II, Semiliberdade Bauru.
Contratada: P.V.T. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 65.840.795/0001-91
Parecer GTAJ nº 209/2024 de 28/03/2024
Objeto: Supressão de 1,74% do contrato de prestação de serviços de impressão corporativa por meio de outsourcing, devido a suspensão das atividades do CASA Rio Novo.
Vigência: – De 28/08/2022 a 27/02/2025
Valor Total: R\$ 30.023,94
Classificação de Recursos:33.90.39.15/14.122.1729.5904.0000
Data da Assinatura: 03/04/2024
Extrato de Contrato
Processo SEI: 161.00036341/2023-20 - RSE0057/2019
Contrato DRS nº 012/2019
Contratante: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA – Divisão Regional Sudoeste
Contratada: VALIM GESTÃO DE FACILITIES LTDA
Espécie: 5º Termo Aditivo de Supressão ao contrato de prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos do

grupo “S2”, com combustível e condutor para atender ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente CASA’s Tres Rios, Rio Novo, Bauru, Nelson Mandela, vinculados à Divisão Regional Sudoeste.
CNPJ: 12.770.151/0001-08
Parecer\_GTAJ nº 0223/24 de 02/04/24
Objeto: Supressão de 7,41% do contrato de prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos do grupo “S2”, com combustível e condutor, devido a suspensão das atividades do CASA Rio Novo.
Vigência: De 01/04/2024 à 31/10/2024
Valor Total: R\$ 124.047,21
Classificação de Recursos: 33.90.33.43 / 14.243.1729.5907.0000
Data da Assinatura: 03/04/2024

### DIVISÃO REGIONAL METROPOLITANA CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO.
Processo RMC0039/21 / 161.0003661/2023-01.
Contratante: Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA-SP.
Contratada: DUE2 Alimentação S.A.
CNPJ: 14.698.540/0001-03.
Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato DRMC nº 015/2021.
Objeto: Consiste na prorrogação do prazo de vigência.
Vigência: 20/04/2024 à 19/10/2024, com cláusula resolutivea.
Classificação dos Recursos: 33.90.39.72.
Funcional Programática / PTRES: 14.243.1729.5907.0000 / 174816.
Valor Total: R\$ 1.856.545,68
Parecer Jurídico : Fundação CASA-SP / GTAJ nº 0175/2024 de 19/03/2024.
Data da Assinatura: 19/04/2024.

### SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

### Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil

**Divisão de Transportes**
O Delegado Divisionário da Divisão de Transportes-DAP da Polícia Civil de São Paulo, UGE nº 180.120, nos autos do processo licitatório SEI 058.00014143-2023-00, pregão eletrônico nº 01/2023-DT, OC nº 180120000012023OC00002, realizado em 18/04/2023, convoca a empresa HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.394.422/0001-42 para assinatura do contrato referente à aquisição de 1 veículo do tipo sedan, descaracterizado, HB20S 1.0L TGDl FLEX 12V AT – COMFORT referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços.

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 4 - Bauru

PROCESSO SEI 058.00007729/2023-18- Extrato do Contrato nº 01/2019 – Contratante: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR – DEINTER 4 BAURU – UASG - 180109. CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0001-62. Valor total R\$ 59.278,32 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Objeto: prorrogação excepcional do contrato de serviço de telefonia movel (SMP) com fornecimento de aparelhos em regime de comodato. Vigência: de 01 de maio de 2024 a 30 de abril de 2025.

**Delegacia Seccional de Polícia de Bauru**
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO DSPB nº 099/2022 – PCS-PRC-2022/09292 – SEI nº 058.00036380/2024-02 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2023 - CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BAURU - CONTRATADA: INVICTA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA., CNPJ. 22.038.795/0001-60 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA PARA AS UNIDADES POLICIAIS CIVIS DE BAURU - AS REFERIDAS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO, PRORROGAR O CONTRATO Nº 01/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. PRAZO: 16/04/2024 A 15/07/2025. VALOR: R\$ 97.476,75 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), PARA O PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES. PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITAMENTO E QUE NÃO SE REVELEM COM O MESMO CONFLITANTES.

### Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 6 - Santos

**Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém**
Nº do Processo: 058.00010981/2023-04
Interessado: DEINTER 6-Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém-Setor Finanças
Assunto: Reajuste contratual – período de variação janeiro de 2023 a janeiro de 2024.
Referência : Proc. nº 2617/2019 / Contrato n.º 03/2019 / Pregão Eletrônico n.º 06/2019.

Contratada : Vin Service Serviços Especializados Ltda - CNPJ: 09.311.431/0001-43
Despacho Sistema SEI nº 0025538894
APOSTILA
Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, o Senhor Doutor Delegado de Polícia Dirigente da Delegacia Seccional de Polícia de Itanhaém, no uso das suas atribuições legais APOSTILA o reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima, Parágrafo quarto, do Contrato n.º 03/2019, objeto do Processo n.º 2617/2019, firmado com a empresa VIN SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cuja finalidade é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial a serem executados nas dependências das unidades policiais do Município de Mongaguá SP, que compreende: Delegacia de Polícia Sede, 1º Distrito Policial, Plantaão Policial, 2º Distrito Policial e Delegacia de Defesa da Mulher , para DECLARAR que, de acordo com os índices com peso preponderante do IPC-FIPE que foram construídos a partir da aplicação de formulas paramétricas para serviços de limpeza, asseio e conservação predial, cuja variação no período entre o mês de janeiro de 2023 e o mês de janeiro de 2024, foi de 2,98%, conforme o que determina a Resolução da Casa Civil n.º 79, amparada pelo Decreto Estadual n.º 48.326, ambos de 12 de dezembro de 2003. Assim sendo e concedendo o reajuste, o valor estimativo mensal passará a R\$ 7.449,27 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos). O valor total do contrato passa para R\$ 223.478,24 (Duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para um período de 30 meses. Registro ainda que os valores unitários por metro quadrado dos serviços aqui tratados, passam a ser de:
Áreas internas (Cód BEC 162736) – pisos frios R\$ 3,727;
Áreas internas (Cód BEC 169358) – pisos frios / Área do plantão policial R\$ 2,568;
Áreas externas (Cód BEC 162787) – pisos pavim., adjac. contíguos ás edificações R\$ 1,605;
Vidros externos (Cód BEC 162841) – freq. trim.(sem exposição à situação de risco) R\$ 1,169.
Não ultrapassando, portanto, a tabela atual referencial do sítio CadTerc e divulgados no sítio www.bec.sp.gov.br.
Itanhaém, 18 de abril de 2024
LUIZ ANTONIO PEREIRA
Delegado Seccional de Polícia em exercício.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

**CAMPUS DE ARAÇATUBA****Faculdade de Medicina Veterinária**

PROCESSO Nº - 805/2023-FMVA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023-FMVA  
INTERESSADO - CÂMPUS DE ARAÇATUBA – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ASSUNTO: - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O SERVIÇO DA PATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA – UNESP

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação, através da Presidente da Comissão, vem por meio desta COMUNICAR que as empresas REOBOTE HOME ENGENHARIA; OBRACRI LTDA EPP; CONSTRUTORA LAIS LTDA e STIER CONSTRUTORA LTDA, foram inabilitadas em relação aos requisitos técnicos, constantes no Edital, ficando a partir desta aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

DAYANE LUIZA COSTA LOURENÇO – Presidente

**CAMPUS DE ARARAQUARA****Faculdade de Ciências e Letras**

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 9º da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, AUTORIZO a Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendidos os requisitos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ/UNESP e reconhecendo a justificativa para prosseguimento da demanda por meio de Dispensa sem Disputa conforme Parecer Técnico nº 011/2024-STM-FCLAr.

Ato Contínuo, AUTORIZO a respectiva despesa, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seicentos reais), junto a empresa TATIANE MARIE STEIN THOME 32548649806, CNPJ nº 48.476.480/0001-98 visando a contratação de serviços de plotagem veicular.

**CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21  
PROCESSO: 66/2024-FCAT  
CONTRATANTE: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS - UNESP - CAMPUS DE DRACENA  
CNPJ: 48.031.918/0033-01  
CONTRATADA: JONAS LUIZ BRAGA 54649317 - CNPJ 54.649.317/0001-82

OBJETO: Contratação do serviço de adequação do telhado do Galpão de Rações

VALOR: R\$: 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 0189/0171 – DATADO EM: 15/04/2024.

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**

Processo nº: 54/2024

Interessado: Seção de Conservação e Manutenção

Assunto: Contratação de Serviço: Serviço de Manutenção em Bebedouro

Despacho do Diretor

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, inciso V, art. 9º, de acordo com a instrução constantes dos autos disposto no Parecer nº 01/2024-AJ, justificativa da Área Requisitante dos Serviços e Informação nº 059/2024 - STM, anexadas aos autos do processo, AUTORIZO a dispensa de licitação sem disputa eletrônica a empresa ELETROELETRÔNICA IRMÃOS MINHOLI LTDA ME no valor total de R\$ 1.535,00 (Um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21

**CAMPUS DE RIO CLARO****Instituto de Geociências e Ciências Exatas**

PROCESSO Nº: 329/2024 – IGCE/CRC  
INTERESSADO: DTAD – DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

Despacho do Diretor de 19/04/2024

No uso de minhas atribuições conferidas pelo Artigo 9º, inciso V da Portaria Unesp nº 136/2023, ADJUDICO os itens da Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, e HOMOLOGO o procedimento de dispensa de licitação com disputa eletrônica nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO.

Fornecedor: FPS COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI - EPP

CNPJ: 28.425.210/0001-40

Vencedor dos itens: 39, 40, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 53, 55, 56 e 57.

Valor total: R\$ 5.795,54 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Fornecedor: LGP DE CASTRO EIRELI

CNPJ: 18.713.218/0001-59

Vencedor dos itens: 42, 43, 44 e 54.

Valor total: R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

ITENS DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47 e 52.

ITENS FRACASSADOS: 38 e 51.

Ato contínuo, AUTORIZO as despesas decorrentes desta contratação a favor das empresas acima relacionadas.

Prof. Dr. Edson Denis Leonel

Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas

**CAMPUS DE SÃO PAULO****Instituto de Artes**

INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 262-2024 -- IA/UNESP

ASSUNTO: Aquisição de projetores - ata RP num. 02/2024 - Runesp

**EXTRATO CONTRATO**

Extrato Contrato/Nota de empenho n.º 0204-0161/2024, Processo num. 262-2024- IA/UNESP, Ata Registro de Preços num. 002/2024-Runesp, Pregão Eletrônico num. 080/2023-runesp, com fundamento na Lei Federal num. 10520/2002 e 8666/93. Contratante: UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - INSTITUTO DE ARTES - CAMPUS SÃO PAULO, CNPJ 48.031.918/0017-91; Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0006-98; Objeto: AQUISIÇÃO DE PROJETORES; Crédito Orçamentário - RECURSOS TESOUREIRO DO ESTADO; de Classificação Funcional Programática 12.364.1043.5304 - Ensino de Graduação nas Universidades Estaduais e Categoria Econômica 4.4.90.52.34 - Outros Equipamentos e Material Permanente; VALOR TOTAL de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), execução em 60 (sessenta) dias; ASSINATURA em 16/04/2024; PARECER JURÍDICO num. 08/2018-AJ, DE 09.01.2019 (ART. 2.º, VI, DECRETO N.º 61.476, DE 03/9/2015). São Paulo, 17 de abril de 2024.

Augusto Cezar Camargo Lima

Supervisor Técnico

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO  
Processo SEI nº 2023/0005679  
Pregão Eletrônico nº 069/2023  
Contrato nº 009/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Contratada: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (FILIAL)  
CNPJ: 81.243.735/0009-03

Objeto: Aquisição de desktop básico ultracompacto e monitores para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Lote I  
Desktop Ultracompacto  
Quantidade: 570 (quinhentos e setenta) unidades  
Valor Unitário: R\$ 3.963,28 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)  
Valor Total: R\$ 2.259.069,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos)

Monitores  
Quantidade: 665 (seiscentos e sessenta e cinco) unidades  
Valor Unitário: R\$ 571,01 (quinhentos e setenta e um reais e um centavo)  
Valor Total: R\$ 379.721,65 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)

Valor total do Lote I: R\$ 2.638.791,25 (dois milhões, seicentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)  
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 521/2023 de 11 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 11/04/2024

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir da assinatura do instrumento contratual até o término das obrigações assumidas.

Natureza da Despesa: 40.90.52-20 e 33.90.30-61  
Fonte de Recursos: 176.020.002  
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000  
Nota de Empenho: 2024NE02796 e 2024NE02798  
Gestor do Contrato: Diretor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2023/0005679  
Pregão Eletrônico nº 069/2023  
Contrato nº 010/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: INFO 16 COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 24.437.851/0001-64

Objeto: Aquisição de desktop básico ultracompacto e monitores para uso da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Lote II  
Desktop Ultracompacto

Quantidade: 30 (trinta) unidades  
Valor Unitário: R\$ 4.697,00 (quatro mil, seicentos e noventa e sete reais)

Valor Total: R\$ 140.910,00 (cento e quarenta mil, novecentos e dez reais)

Monitores  
Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades  
Valor Unitário: R\$ 1.042,00 (mil e quarenta e dois reais)

Valor Total: R\$ 36.470,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)

Valor total do Lote II: R\$ 177.380,00 (cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 521/2023 de 11 de dezembro de 2023.

Data da Assinatura: 11/04/2024

Vigência: A presente contratação terá vigência a partir da assinatura do instrumento contratual até o término das obrigações assumidas.

Natureza da Despesa: 40.90.52-20 e 33.90.30-61  
Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000  
Nota de Empenho: 2024NE02795 e 2024NE02797  
Gestor do Contrato: Diretor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
EXTRATO NOTA DE EMPENHO

Processo: 2024/0009356

Ata de Registro de Preços nº 034/2023

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11.165.855/0001-99

Objeto: Utilização da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 034/2023 para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade Boa Vista, 200

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 368/2023, de 04/10/2023

Valor: R\$ 20.328,45 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39-79  
Fonte de Recursos: 176.020.002

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000

Nº da Nota de Empenho: 2024NE02800

## Concursos

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA****Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**

COMUNICADO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA "Dr. Maurício Guimarães Pereira"

ACADEMIA DE POLÍCIA "Dr. Coriolano Nogueira Cobra"  
SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia – IP-1/2023 DIVULGA, após análise da Fundação Vunesp e nos termos do Capítulo XI, o resultado dos pedidos de reconsideração interpostos por candidatos que não tiveram a sua autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas ratificadas:

RECURSO - INSCRIÇÃO - RESULTADO  
468684 - 54420490 - INDEFERIDO  
467642 - 53776445 - DEFERIDO  
467670 - 56819501 - DEFERIDO  
468479 - 53437799 - DEFERIDO  
467504 - 54888212 - DEFERIDO  
467402 - 53745760 - INDEFERIDO  
467663 - 55805434 - INDEFERIDO  
467389 - 53968921 - INDEFERIDO  
467377 - 54929202 - INDEFERIDO  
468370 - 55378315 - INDEFERIDO

468083 - 56669771 - INDEFERIDO  
468004 - 56361521 - INDEFERIDO  
467391 - 56301731 - DEFERIDO  
467390 - 55407110 - INDEFERIDO  
467382 - 54951232 - INDEFERIDO  
468106 - 53401255 - INDEFERIDO  
467487 - 53394054 - INDEFERIDO  
467384 - 55649807 - INDEFERIDO  
468350 - 54664330 - INDEFERIDO  
467392 - 56297378 - INDEFERIDO  
467388 - 53932048 - INDEFERIDO

O Presidente do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos vagos na carreira de Investigador de Polícia – IP-1/2023 TORNA PÚBLICO o resultado da prova preambular após análise da Fundação Vunesp e nos termos do Capítulo XI, nos termos do item 11.8.3.2 e do item 11.9.1: Os (As) candidatos(s) submetidos ao procedimento de verificação previsto no item 11.8.3 e que não forem considerados (as) pessoas pretas ou pardas não farão jus ao sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do concurso estabelecidas neste edital. Os (As) candidatos (as) submetidos (as) ao procedimento de verificação previsto no item 11.9 e que não forem considerados (as) pessoas indígenas não farão jus ao sistema de pontuação diferenciada, submetendo-se às regras gerais do concurso estabelecidas neste edital. E nos termos do item 11.8.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) que não comparecerem ao procedimento de verificação previsto no item 11.8 perderão o direito ao sistema de pontuação diferenciada e, portanto, terão os seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste edital, não cabendo a interposição de recurso, seja qual for o motivo alegado, do Edital de Abertura e do Decreto nº 63.979/2018.

CAPITAL - LISTA ESPECIAL – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (LC Nº 683/92)

Pontuação média da concorrência ampla (MCA): - 64,49

Pontuação média da concorrência PPI (MCPPi): - 64,03

Nota de Corte: - 48,75 - Nota de corte abaixo de 50 por existir cand. com ação judicial

NI= Noções de Informática NL= Noções de Lógica LP= Língua Portuguesa ND= Noções de Direito NC= Noções de Criminologia

Inscrição - Nome - NI - NL - LP - ND - NC - T. Ac - Nota Obj - PD - Nota Final

56539681 - ANDRE ALVES FARIAS - 7 - 1 - 16 - 18 - 11 - 53 - 66,25

53572645 - ANDRE DALL ANESE DURANTE - 8 - 4 - 12 - 14 - 10 - 48 - 60

56345640 - DIOGO GALVAO FERNANDES - 10 - 1 - 14 - 25 - 10 - 60 - 75

54226325 - EDNA DA SILVA FERREIRA - 7 - 6 - 8 - 20 - 11 - 52 - 65

53699173 - GENILSON FELIX SILVA - 6 - 2 - 10 - 19 - 3 - 40 - 50 - 0,01 - 50,5

55194150 - ILIZIANI TEREZINHA BELLINI - 6 - 4 - 13 - 23 - 11 - 57 - 71,25

53394631 - JONATHAN CAMPOS - 7 - 3 - 8 - 14 - 7 - 39 - 48,75

53449940 - LUCAS SAMPAIO VALENTE - 9 - 5 - 10 - 15 - 12 - 51 - 63,75

54522234 - MABISON DE ARAUJO SILVA - 5 - 3 - 10 - 20 - 8 - 46 - 57,5 - 0,01 - 58,08

54365554 - MARCIO JOSE SANTOS STEIL - 7 - 4 - 11 - 17 - 10 - 49 - 61,25

54025516 - NIXON APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO - 7 - 4 - 11 - 15 - 10 - 47 - 58,75 - 0,01 - 59,34

55637094 - PATRICIA YARA SOARES KASSEM - 5 - 3 - 14 - 17 - 9 - 48 - 60

56636598 - PAULO HENRIQUE RICO - 6 - 5 - 11 - 20 - 9 - 51 - 63,75

54002176 - PEDRO GUILHERME DA SILVA - 9 - 2 - 11 - 13 - 9 - 44 - 55 - 0,01 - 55,55

53441095 - RENATO JORGE DE MELO - 8 - 2 - 13 - 16 - 9 - 48 - 60

54727596 - RICARDO DA SILVA OLIVEIRA - 5 - 3 - 10 - 13 - 10 - 41 - 51,25

CAPITAL - LISTA GERAL  
Pontuação média da concorrência ampla (MCA): - 64,49

Pontuação média da concorrência PPI (MCPPi): - 64,03

Nota de Corte: - 48,75 - Nota de corte abaixo de 50 por existir cand. com ação judicial

NI= Noções de Informática NL= Noções de Lógica LP= Língua Portuguesa ND= Noções de Direito NC= Noções de Criminologia

Inscrição - Nome - NI - NL - LP - ND - NC - T. Ac - Nota Obj - PD - Nota Final

55732674 - ABRAAO CICERO DA SILVA - 7 - 2 - 11 - 17 - 9 - 46 - 57,5

55014712 - ADAIL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA - 7 - 5 - 14 - 16 - 9 - 51 - 63,75

56955758 - ADAM CHRISTIAN BENEDITO - 8 - 6 - 15 - 22 - 12 - 63 - 78,75

54080770 - ADAMO JARDEL ARAUJO DA CRUZ - 9 - 3 - 10 - 21 - 5 - 48 - 60

54733430 - ADELSON MACHADO MONTEIRO FILHO - 6 - 3 - 10 - 22 - 11 - 52 - 65

53611756 - ADEMIR FREIRE DE MORAIS - 5 - 3 - 12 - 16 - 8 - 44 - 55

53594495 - ADILLA LATIELLE BELHA DE SANTANA - 7 - 4 - 10 - 19 - 12 - 52 - 65

53818130 - ADILSON NICOLAU DA SILVA - 7 - 6 - 10 - 22 - 12 - 57 - 71,25 - 0,01 - 71,96

53501306 - ADILSON PACHECO DE HOLANDA JUNIOR - 6 - 6 - 13 - 21 - 11 - 57 - 71,25

53394739 - ADRIANO AUGUSTO DO NASCIMENTO - 7 - 2 - 10 - 18 - 6 - 43 - 53,75

54991293 - ADRIANO CABRAL BORBA JUNIOR - 8 - 2 - 14 - 19 - 10 - 53 - 66,25

54982731 - ADRIANO DE LIMA BRAZ - 8 - 4 - 12 - 18 - 9 - 51 - 63,75

56822448 - ADRIANO FIRMINO NERES - 7 - 3 - 10 - 17 - 10 - 47 - 58,75

53428811 - AGATA EDUARDA CAVALCANTI SILVA - 7 - 5 - 14 - 23 - 13 - 62 - 77,5

57025550 - AGOSTINHO LOPEZ JOSE - 10 - 5 - 13 - 20 - 10 - 58 - 72,5

54617707 - AILTON MARTINS PEREIRA - 7 - 2 - 12 - 18 - 5 - 44 - 55

53537769 - AIRTON FERREIRA DA COSTA JUNIOR - 7 - 4 - 11 - 17 - 12 - 51 - 63,75

55118488 - ALAN FABRICIO PERON - 6 - 5 - 15 - 15 - 7 - 48 - 60

54118549 - ALBERT DA FONSECA VISITACAO - 6 - 6 - 11 - 21 - 10 - 54 - 67,5

53865910 - ALBERTO LUIS DE BESSAS FERREIRA - 8 - 5 - 14 - 17 - 10 - 54 - 67,5

55352537 - ALEFF FERNANDES RABELO ALCANTARA - 9 - 5 - 12 - 14 - 13 - 53 - 66,25

54690854 - ALESSANDRA MALINOWSKI - 9 - 4 - 13 - 25 - 12 - 63 - 78,75

56884770 - ALESSANDRO ALVES DE SOUZA - 8 - 5 - 14 - 20 - 11 - 58 - 72,5